

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

Manuelle de Mello Niederauer

**O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA EXECUÇÃO DE
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO: UMA ANÁLISE
ACERCA DA EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL**

Santa Maria, RS

2017

Manuelle de Mello Niederauer

**O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA EXECUÇÃO DE MEDIDAS
SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO: UMA ANÁLISE ACERCA DA
EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Serviço Social, da Universidade
Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como
requisito parcial para obtenção do título de
Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Dr. Fabio Jardel Gaviraghi

Santa Maria, RS

2017

Manuelle de Mello Niederauer

**O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA EXECUÇÃO DE MEDIDAS
SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO: UMA ANÁLISE ACERCA DA
EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharel em Serviço Social**.

Aprovado em 14 de dezembro de 2017:

Fabio Jardel Gaviraghi, Dr. (UFSM)
(Presidente/orientador)

Valeska Berman Machado, Ma. (UFSM)
(Membro da banca)

Santa Maria, 14 de Dezembro de 2017.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho ao meu amor maior, Thalita Niederauer Valente, filha tu
és motivação, força e luz na minha vida.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que de alguma forma contribuíram para a conclusão deste trabalho, em especial agradeço:

- ao meu orientador, professor Fabio Jardel Gaviraghi por toda a dedicação como profissional, pelas orientações, por todos os ensinamentos e principalmente por toda a compreensão, apoio e paciência que transmitiu nos momentos de insegurança. Obrigada por acreditar em mim e me mostrar o quanto sou capaz e tenho potencial;

- à minha professora/supervisora acadêmica Valeska Berman Machado por todos os ensinamentos em sala de aula e em supervisões de estágio, a qual tenho muita admiração pela profissional competente, comprometida e sincera que és, agradeço também pela disponibilidade em participar da minha banca de trabalho de conclusão de curso;

- à toda equipe de profissionais, voluntários e colegas do campo de estágio CEDEDICA/SM, por me acolherem com tanto carinho, em especial minha supervisora Graciela Ribeiro, que me proporcionou grandes experiências e aprendizados, os quais foram essenciais para a construção deste trabalho;

- ao meu melhor amigo e companheiro Robson Valente, meu parceiro de vida, de choro e de sonhos. Obrigada por toda a força e sabedoria que me transmite e por entender minha ansiedade, os momentos de ausência e angústias. Sou grata por todo o empenho e dedicação que tens comigo e com nossa Thalita, vocês são minha alegria;

- à minha família e amigos que também são parte fundamental no apoio e carinho para que fosse possível a construção deste trabalho assim como em todo o caminho percorrido até aqui, obrigada Mãe, Simone de Mello e Pai, Adriano Niederauer, por tudo.

RESUMO

O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO: UMA ANÁLISE ACERCA DA EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL

AUTORA: Manuelle de Mello Niederauer

ORIENTADOR: Dr. Fabio Jardel Gaviraghi

O presente Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social, apresenta como tema o trabalho do assistente social na execução de medidas socioeducativas em meio aberto, com o objetivo de analisar a atuação profissional junto a estas medidas socioeducativas, as quais compreendem a prestação de serviço à comunidade (PSC) e a liberdade assistida (LA), com vistas a dar visibilidade sobre as competências e atribuições e suas múltiplas dimensões e instrumentais que materializam o fazer profissional do assistente social. Debruça-se sobre a análise de experiência de estágio curricular em Serviço Social para uma compreensão acerca dos limites e possibilidades na intervenção com adolescentes em conflito com a lei. Inicialmente apresenta-se uma retrospectiva sócio-histórica sobre as legislações referentes a criança e ao adolescente, situando as origens destes modelos de proteção jurídico social, os quais caracterizavam a maneira como estes indivíduos eram percebidos e tratados sob o contexto brasileiro correspondente a cada época, destacando uma mudança de paradigma através da implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e o Sistema de Garantia de Direitos (SDG), os quais abrangem as políticas públicas e sociais destinadas ao atendimento do adolescente em conflito com a lei como o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SIANSE), principal sistema que regulamenta as instituições que executam medida socioeducativa (MSE). Problematicando a juventude no contexto brasileiro e sua relação com a criminalidade, buscando compreender os fatores que contribuem para a prática de ato infracional por adolescentes. Utilizou-se para tal reflexão as vivências apreendidas durante o processo de estágio curricular obrigatório, além das produções teóricas já existentes acerca dessas temáticas.

Palavras-Chave: ECA. Juventude. Ato Infracional. Medidas Socioeducativas. Serviço Social. Questão Social.

ABSTRACT

AUTHOR: Manuelle de Mello Niederauer

ADVISOR: Dr. Fabio Jardel Gaviraghi

The present Work of Conclusion of Course in Social Work, presents as theme the work of the social worker in the execution of socio-educational measures in an open environment, with the objective of analyzing the professional performance with these socio-educational measures, which include the provision of service to the community (PSC) and assisted freedom (LA), with a view to giving visibility to the competencies and attributions and their multiple dimensions and instrumentalities that materialize the professional work of the social worker. It focuses on the analysis of experience of curricular internship in Social Work for a clear understanding of the limits and possibilities in the intervention with adolescents in conflict with the law. Initially, a socio-historical retrospective on child and adolescent legislation is presented, placing the origins of these models of social legal protection, which characterize the way in which these individuals were perceived and treated under the Brazilian context corresponding to each epoch, highlighting a paradigm shift through the implementation of the Statute of the Child and Adolescent (ECA), and the Rights Guarantee System (SDG), which cover public and social policies aimed at assisting adolescents in conflict with the law as the SINASE, main system that regulates the institutions that execute socio-educative measure (MSE). It problematizes youth in the Brazilian context and its relationship with crime, seeking to understand the factors that contribute to the practice of an infraction by adolescents. The experiences learned during the compulsory curricular internship process, as well as the theoretical productions about these subjects, were used for such reflection.

Keywords: ECA. Youth. Infractional act. Socio-educational measures. Social Work. Social Question.

LISTA DE SIGLAS

ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
CASE	Centro de Atendimento Socioeducativo
CATES	Centro de Atendimento Terapêutico Social
CEDEDICA	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
COMDICA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNSS	Conselho Nacional de Serviço Social
DCA	Fórum Nacional Permanente de Entidades Não-Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
HUSM	Hospital Universitário de Santa Maria
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LA	Liberdade Assistida
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MDDCA	Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
MNMMR	Movimento de Meninos e Meninas de Rua

ONG	Organização Não-Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OSCIP	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
PIA	Plano Individual de Atendimento
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNBM	Política Nacional de Bem-Estar do Menor
PNE	Política Nacional de Estágio
PPV	Programa de Prevenção à Violência
PSC	Prestação de Serviço à Comunidade
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SDG	Sistema de Garantia de Direitos
SENAC	Serviço Nacional do Comércio
SENAI	Serviço Nacional da Indústria
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria
UNICEF	Fundo da Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 MUDANÇA DE PARADIGMA: DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO CONTEXTO BRASILEIRO	13
2.1 A CONSTITUIÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: ELEMENTOS HISTÓRICOS E CONCEITUAIS	14
2.2 A IMPLEMENTAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA), E O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (SDG), SOBRE O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	20
3 JUVENTUDE, CRIMINALIDADE E A QUESTÃO SOCIAL	29
3.1 JUVENTUDE E QUESTÃO SOCIAL	30
3.2 ATO INFRACIONAL E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	37
3.3 O SERVIÇO SOCIAL E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	42
4 A EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO JUNTO AO CEDEDICA/SM	47
4.1 CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDEDICA/SM: HISTÓRICO E CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	47
4.2 O SERVIÇO SOCIAL E SEUS PROCESSOS DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO	54
4.3 ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA: VIVÊNCIAS DO ESTÁGIO CURRICULAR JUNTO AO CEDEDICA/SM	61
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	68
REFERÊNCIAS	70

1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que consiste em uma monografia, exigência para a conclusão do curso de bacharelado em Serviço Social, tem por objetivo analisar a atuação do assistente social na execução de medidas socioeducativas em meio aberto, assim como também, analisar o contexto do adolescente em conflito a partir, da apreensão da realidade social que estes vivenciam observadas durante o processo de estágio curricular obrigatório em Serviço Social.

Para a construção deste trabalho, utilizou-se o método de pesquisa bibliográfica, a partir de dados e teorias já existentes, visto que se faz necessário recorrer a obras e autores que vem discutindo a temática do ato infracional, das medidas socioeducativas e da atuação profissional do assistente social nesse espaço sociocupacional. Com o intuito de problematizar e refletir sobre o modo como os assistente sociais organizam-se e materializam suas ações conforme suas atribuições, competências e conhecimentos teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo, ainda identificar as demandas advindas das expressões da questão social, manifestadas pelos adolescentes que cometem ato infracional.

A criança e o adolescente foram percebidos e tratados de diferentes maneiras dado o contexto político, econômico e social de cada período histórico no Brasil. Os anos de 1980, foram fundamentais para se chegar ao modelo de legislação que regula os direitos e deveres das crianças e jovens atualmente, e percebem estes como sujeitos de direitos, respeitando sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. A problemática do adolescente em conflito com a lei conforme muitos autores apontam envolvem diversos fatores e conceitos, sejam eles de nível estrutural, social e individual, e em cada qual revelam-se diferentes determinações sobre estes indivíduos.

O que se coloca como fator considerável com relação e essa questão, é que não pode-se desconsiderar que estes jovens autores de ato infracional, em sua maioria, compreendem uma grande parcela da população brasileira considerada excluída, de modo que não podem ser analisados separadamente do contexto social, econômico, político e cultural no qual estão inseridos. Sendo assim, considera-se tal

problemática do adolescente em conflito com a lei uma das diversas expressões da questão social que compreendem a infância e juventude. Portanto além de expandir o debate referente a estes fenômenos busca-se dar visibilidade sobre o trabalho do assistente social na execução de políticas públicas de intervenção junto ao adolescente em conflito com a lei, além de abordar os demais temas divididos nos capítulos seguintes deste trabalho.

No segundo capítulo, intitulado “Mudança de paradigmas: direitos da criança e do adolescente no contexto brasileiro”, faz um resgate sobre o processo histórico dos direitos, das legislações e políticas sociais, da criança e do adolescente, os quais estiveram associados a três profundas mudanças estruturais que envolveram o Estado brasileiro. O primeiro Código de Menores (1927), implementado num período caracterizado pelo autoritarismo populista, legislava crianças e adolescentes a partir de estratégias médica, jurídica e assistencial. O segundo, chamado Novo Código de Menores (1979), mais repressivo pautado pela Doutrina da Situação Irregular. Ambos os códigos, visavam sanar o problema sem resolvê-lo de fato, não havia nenhuma proteção ao “menor” (a criança e o adolescente pobre e marginalizado), os quais eram objeto de controle e repressão do Estado.

Com a aprovação do Estatuto da criança e do adolescente (ECA), rompe-se com a doutrina da Situação Irregular, adotando-se a Doutrina da Proteção Integral, passando a tratar a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, respeitando-os pela sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, essa concepção consequentemente direciona-se para os adolescentes e jovens que tenham praticado ato infracional. A partir disso, altera-se esse paradigma e a partir da regulamentação da Constituição Federal (1988) e da implementação do ECA (1990), consolida-se um sistema de proteção social para atender as necessidades primordiais dessa população. Posteriormente, apresenta-se o Sistema de Garantia de Direitos (SDG), e sua interface com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

No terceiro capítulo, intitulado “Juventude, criminalidade e a questão social: elementos para o debate”, tem por objetivo apresentar conforme o seu título, elementos para a problematização e reflexão dessas categorias, e a relação entre essas, buscando compreender o porquê da criminalidade permear o cotidiano dos jovens, quais motivos levam estes ao ato infracional, as expressões da questão social

que vivenciam, a realidade e as contradições das medidas socioeducativas enquanto políticas públicas que objetivam o adolescente em conflito com a lei a ressocialização, proteção, oportunização e superação de sua condição de exclusão. Faz-se necessário essa reflexão pois, identifica-se que as crianças e os adolescentes representam a parcela mais exposta às violações de seus direitos no Brasil, seja pela família, pelo Estado e pela sociedade, contrários ao que preconiza a legislação. Os adolescentes em conflito com a lei pela condição de já terem praticado um ato infracional, acabam sendo mais expostos a essas violações, são desprezados enquanto adolescentes.

No quarto e último capítulo, intitulado “A execução de medidas socioeducativas em meio aberto no município de Santa Maria”, contemplará a organização institucional, espaço onde será abordado o histórico e a caracterização da instituição que operacionaliza as medidas em meio aberto em Santa Maria, o qual foi campo de experiência do processo de estágio curricular I e II em Serviço Social, assim como também sua caracterização, o Serviço Social na instituição, os processos de trabalho do assistente social e as intervenções realizadas, com o objetivo de analisar a partir de todas essas vivências e trazer reflexões sobre os resultados obtidos na execução do projeto de intervenção. Por fim, apresenta-se as Considerações Finais, seguidas das Referências.

2 MUDANÇA DE PARADIGMA: DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO CONTEXTO BRASILEIRO

Ao longo das transformações históricas, políticas e sociais no Brasil, referentes aos direitos da criança e do adolescente, houveram mudanças que avançaram no sentido de proteção promoção e garantia de direitos a estes indivíduos. Parte das transformações pela qual se passou e a maneira como a sociedade brasileira enfrentou a infância e adolescência, podem ser percebidas pela forma como o Estado buscou legislar esse conjunto da população, instituindo suas primeiras políticas direcionadas a estes com o intuito de regular a vida de jovens excluídos por consequência da desigualdade social e econômica brasileira.

O primeiro Código de Menores surgido em 1927 e posteriormente o segundo Código de Menores em 1979 tinham por objetivo normatizar o trabalho e atendimento que deveria ser aplicado e/ou disponibilizado para crianças e adolescentes que nessa época eram identificados pelo termo “menores”. Ambos os códigos tinham como intuito disciplinar e regular, no sentido de normatizar estes indivíduos, pautados por conceitos, teorias e técnicas consideradas científicas, legitimando uma prática de exclusão e estigmatização.

A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), considerado uma nova perspectiva para o campo da infância e adolescência, rompe com conceitos e concepções do “menor”, estabelecendo então uma concepção de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, atribuindo ao Estado, à família e a Sociedade a responsabilidade de garantir, defender e efetivar todos os direitos fundamentais e proteção integral, oportunidades, liberdade e dignidade. Desta forma pretende-se ao longo desse capítulo apresentar os elementos históricos e conceituais acerca da infância e juventude, bem como suas transformações referentes aos direitos sociais.

2.1 A CONSTITUIÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: ELEMENTOS HISTÓRICOS E CONCEITUAIS

Anterior ao ECA, faz-se necessário destacar o surgimento das primeiras legislações as quais caracterizavam a maneira como as crianças e adolescentes eram percebidas e tratadas. Considerados objetos de direitos e não sujeito de direitos. Os chamados Códigos de Menores da América Latina, Decreto¹ Federal nº 17.943-A de 1927 sob essa perspectiva, tinham como foco legislar crianças e adolescentes carentes e delinquentes.

O referido Código (1927), também conhecido como Código de Mello Mattos², institucionalizou o dever do Estado em assistir os “menores”, termo utilizado para se referir aos indivíduos menores de 18 anos de idade que estivessem em estado de abandono, dependentes da ajuda e da proteção pública como única forma de sobrevivência, dando início à longa etapa tutelar, por concentrar na autoridade de menores, o juiz de menores, o poder de decidir em nome da criança, sobre o que é melhor para ela, atribuindo desta forma, aspectos conservadores (JOHANSON, 2010).

Mesmo sendo voltado para suprir a necessidade de uma lei voltada para infância e adolescência, ainda não cumpria com a função de proteção e garantia de direitos, pois tinha a intenção de controle total das crianças e adolescentes com o intuito de normatizar e disciplinar a pobreza, apoiado por conceitos da justiça, da medicina e da assistência, tendo como foco a criança e o adolescente como objeto de atenção e controle do Estado (PEREZ; PASSONE, 2010), tornando-os sujeitos úteis para o trabalho e socialmente pacatos (NERI; OLIVEIRA, 2010).

Será da medicina (do corpo e da alma) o papel de diagnosticar na infância possibilidades de recuperação e formas de tratamento. Caberá à Justiça regulamentar a proteção (da criança e da sociedade), fazendo prevalecer à educação sobre a punição. À *filantropia* – substituta da antiga *caridade* – estava reservada a missão de prestar assistência aos pobres e *desvalidos*,

¹ Art. 1º, de 12 de Outubro de 1927. O governo consolidará as leis de assistência e proteção aos menores, adicionando-lhes os dispositivos constantes desta lei, adaptando as demais medidas necessárias à guarda, tutela, vigilância, educação, preservação e reforma dos abandonados ou delinquentes, dando redação harmônica e adequada a essa consolidação, que será decretada como o Código de Menores.

² O ‘Código Mello Mattos’ era o Decreto 17.943-A, de 12-10-1927. Tinha 231 artigos e foi assim chamado em homenagem ao seu autor, o jurista e também 1º Juiz de Menores do Brasil, José Candido de Albuquerque Mello Mattos. AZEVEDO (2001).

em associação às ações públicas [...] a conexão jurídico-assistencial atuará visando um propósito comum: “*salvar a criança*” para transformar o Brasil. (RIZZINI, 1997, p. 30).

Este código incorporou tanto uma visão higienista de proteção do meio e do indivíduo como na visão jurídica, repressiva e moralista (FALEIROS, 1995), ou seja, previa o acompanhamento da saúde das crianças, por meio da inspeção médica e da higiene, assim como, intervinha no abandono físico e moral destas, retirando o “pátrio” poder dos pais; internando os abandonados socialmente e reprimendo e instituindo uma “liberdade” vigiada aos jovens autores de ato infracional (PEREZ; PASSONE, 2010).

Desse forma, o processo de instituição da infância e adolescência no Brasil, ao início da década de 1940, acontece sob esse modo, baseado em mecanismos na época como escala da moralidade ou de uma lógica higienista da criminalidade, as quais discriminavam crianças pobres, classificadas como “menores”, daquelas que possuíam infância ou eram parte da infância concebida como produtiva (PEREZ; PASSONE, 2010).

Sendo assim, na intersecção da medicina, da justiça e da assistência, a infância foi considerada como objeto de atenção e controle do Estado, pautados por movimentos higienistas, que constituíram e consolidaram o meio social destinado à infância e adolescência nessa época. Essa estratégia prolongou-se até as décadas posteriores, marcando o início da infância e juventude como objeto de atenção das instituições do Estado.

O Estado neste período³ proporcionou o mínimo de condições institucionais com a criação de órgãos federais que se especializaram no atendimento à criança e ao menor, agora duas categorias indiscutivelmente separadas (RIZZINI, 2009). Nessa perspectiva aprofundaram-se as práticas higienistas e repressivas, que privilegiava a internação de menores como principal meio de contenção e atendimento à criança e ao adolescente.

³ Início da década de 1940, período ditatorial iniciado em 1937 com o golpe de Estado implementado pelo então Presidente da República Getúlio Vargas, também chamado de Estado Novo (RIZZINI, 2009).

Com isso, atenção do Estado em relação a infância e à juventude sempre esteve voltada para infância pobre, sendo essas crianças consideradas desvalidas, despidas de qualquer valor para a sociedade, marcadas e julgadas como problema grave, até mesmo perigoso, necessitando de contenção, repressão e controle, tanto para elas, quanto para a sua família.

Este período histórico também é marcado por reivindicações sociais e políticas, no que se refere às crianças e aos jovens carentes, nessa fase lançou-se dispositivos para o trato destes indivíduos como a criação do Departamento Nacional da Criança – DNCr -, do Serviço de Assistência ao Menor – SAM – e da Legião Brasileira de Assistência – LBA -, que marcaram o atendimento às famílias, crianças e jovens neste período, representando um forte estreitamento das relações entre o público e o privado (RIZZINI, 2009).

Assim como o SAM (Sistema de Atendimento ao Menor), criado em 1941, órgão diretamente subordinado ao Ministério da Justiça e ao Juizado de Menores, em razão de seu Decreto n. 3.799, atribuía ao Estado poder de atuar junto aos menores, qualificados como “desvalidos” e “delinquentes”, funcionando aos moldes do sistema penitenciário, os “menores” entre 14 e 18 anos, tidos como perigosos, ficavam sujeitos ao juiz criminal e ao Código Penal, sendo os motivos e/ou casos de sua delinquência apurados em processo simplificado de sindicância. (JOHANSON, 2010). No entanto este órgão fora mais reconhecido por seus escândalos e irregularidades, alcançando a fama de “Escola do crime”, “Fábrica de criminosos”, demonstrando seu fracasso como uma política de proteção ao adolescente em conflito com a lei (RIZZINI, 2009).

Instalou-se o Departamento Nacional da Criança (DNCr), dirigido às crianças e à família no intuito de preparação de força de trabalhos humanos, liberando diversas instituições “associadas a uma política compensatória em relação às mazelas do trabalhador e de sua família” (RIZZINI, 2009, P. 263), como a Legião Brasileira de assistência (LBA), o Serviço Nacional de Aprendizagem (SENAI), o Serviço Nacional do Comércio (SENAC), entre outras entidades de iniciativa privada com programas de formação profissional de mão-de-obra de adolescentes.

Agrega-se ainda o Serviço Social o qual foi parte integrante dos programas de bem-estar e da legislação de 1940, com a criação do Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), que instaurou serviços públicos, e o SAM na atuação junto aos

menores delinquentes, o qual foi o embrião do que mais tarde seria a FUNABEM (1964), berço de todas as FEBEMS (JOHANSON, 2010).

Ao decorrer deste período histórico, em especial em 1968 no Brasil e no mundo, houveram grandes mobilizações sociais, onde os participantes reivindicavam mudanças políticas e sociais, em consequência disso, se esboçou um novo Código de Menores, que tratava a respeito de novas formas de tratamento do menor e previa novas medidas para serem aplicadas, ao trato com menores abandonados e infratores, agora não mais referidos como delinquentes (PEREZ; PASSONE, 2010).

O segundo Código de Menores⁴, aprovado em 12 de outubro de 1979, pela Lei Federal nº 6.697, apresentou pouca alteração no que diz respeito aos direitos da criança e do adolescente, pois, continuou a perceber o menor brasileiro ainda como objeto de interesse dos adultos, e não como sujeito, consagrando a Doutrina da Situação Irregular do Menor.

A Doutrina de Segurança Nacional, durante a ditadura militar estabeleceu a Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBM), que introduziu a rede nacional da Fundação do Bem-Estar do Menor (FEBEM) em 1970, “incorporando o patrimônio material e as atividades cotidianas do SAM” (PEREZ & PASSONE, 2010, p. 661).

Havia uma grande lacuna entre o marco histórico dos direitos universais da criança e a realidade que existia no atendimento a estes no Brasil, o que levou ao questionamento do SAM e do próprio Código de Menores. Com a proposta de reformulação da legislação apresentou uma divergência entre os legisladores, juristas e setores do executivo ao contrapor aqueles que mantinham a ideia do “menor como objeto do direito penal” e os que defendiam o “menor enquanto sujeito de direitos” (RIZZINI, 2009, p. 146).

Na década de 80, século XX, o sistema social refletiu a crise econômica mundial e paralelamente à isso houve uma crescente organização de diversos setores da sociedade em favor da liberdade e da democracia, estabelecendo um ambiente favorável ao reconhecimento dos movimentos sociais que discutiam acerca da questão da infância e juventude. Estes fatores acarretaram no desmonte do regime

⁴ Declaração Universal dos Direitos da Criança, embora na prática o que constataria era a aprovação de um novo código de menores mais repressivo. (PEREZ & PASSONE, 2010, p. 661).

militar, e caracterizaram a ampliação do espaço político-organizacional relacionado às decisões governamentais no campo social pelo redirecionamento das políticas sociais com prioridade ao atendimento dos segmentos de baixa renda (PEREZ & PASSONE, 2010).

Sendo assim, a partir de movimentos populares, organizaram-se em torno da efetivação dos direitos na área da infância, o qual resultaria, ao final da década de 1980 século XX, na formulação da Doutrina de Proteção Integral, por um caráter tutelar da legislação e a criminalização da pobreza. Nesta época, o Juiz de Menores, sem fazer distinção entre menores que cometiam delitos e/ou menores vítimas da sociedade e da família, aplicava a internação por tempo indeterminado, nos grandes institutos para menores (RIZZINI, 2009).

Em relação a este período, aponta-se a importância destes movimentos sociais, os quais empenharam-se na formação de grupos e de indivíduos com o objetivo de analisar o universo político, apoiado por uma profunda dimensão ética, torna-los capazes de orientar suas ações cidadãs para a recusa intransigente de qualquer forma de arbítrio. “Essa formação estava relacionada ao direito a ter direitos e ao direito do exercício de uma cidadania participativa” (BAPTISTA, 2012, p. 184).

Paralelamente aos movimentos internacionais, no Brasil, dos anos 80 foi instituída uma Constituição Federal⁵ ainda em vigência, voltada para as questões que eram mundialmente debatidas, referentes aos direitos humanos de todos os cidadãos, a chamada Constituição Cidadã, destacando-se o movimento denominado A Criança e o Constituinte, voltado para os direitos da criança e do adolescente.

Diversos movimentos questionavam como eram tratadas as crianças e adolescentes em “situação irregular”, consequência de uma série de denúncias referentes as injustiças no atendimento infanto-juvenil no país, desvelando “a distância existente entre crianças e menores no Brasil, mostrando que crianças pobres não tinham sequer direito a infância. Estariam elas em situação irregular” (RIZZINI, 2009, p. 160).

⁵ A Constituição Federal Brasileira de 1988, define por meio de normas constitucionais programáticas, fins e programas de ação futura para a melhoria das condições sociais e econômicas da população. (ULISSES GUMARÃES apud BAPTISTA, 2012, p. 185)

Em decorrência de todos estes acontecimentos, surge um movimento organizado pelos “menores” que teve dimensão nacional, denominado Movimento Nacional de meninos e Meninas de Rua (MNMMR), criado em 1985, por uma rede composta por pessoas e instituições engajadas em programas alternativos de atendimento a meninos e meninas de rua (GOHN, 1997).

Ao ano de 1986 o MNMMR organizou o “I Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua, resultando deste evento o projeto “Meninos e Meninas de Rua em contexto de violência: sua proteção e defesa”, desenvolvido pelo próprio movimento; assim como também, o “Programa de Redução da Violência” elaborado pela UNICEF (GOHN, 1997). Estes projetos tinham como objetivo estudar o fenômeno e propor políticas para o mesmo, sempre denunciando o tratamento brutal, a violência desde esse período é presente na vida das crianças e adolescentes, que na época era praticada pela polícia e também pela própria família e/ou seus responsáveis.

Nos anos de 1990 o movimento MNMMR passa a atuar não apenas como uma entidade de denúncia, mas, a partir de convênios firmados com outras instituições, ONGs, núcleos de estudos universitários e órgão públicos, passa a ser também um produtor de conhecimento sobre a realidade do menor de rua, participando de pesquisas e estudos sobre este assunto. Na mesma época, este movimento buscou alterar seu perfil de atuação, em que a denúncia assume a forma de fiscalização, cooperando para a elaboração de políticas sociais (GOHN, 1997).

Importante também destacar, que nos anos de 1986 e 1987 foram marcados pelo Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (MDDCA), composto basicamente por indivíduos pertencentes as camadas médias da população, e com o intuito central de reivindicação dos direitos de uma categoria geracional, sujeitos de 0 a 18 anos, independentemente de sua classe social ou etnia (JOHANSON, 2010).

Durante esse período transitório da década de 80 para a década de 90, mais especificamente em 1988, criou-se o Fórum Nacional Permanente de Entidades Não-governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (DCA), o qual foi um desdobramento do MDDCA, assumido por ONGs e criado logo após a promulgação da nova Carta Magna do país, e o novo panorama legal que a Constituição de 1988 gerou (GOHN, 1997).

Havia neste momento, uma necessidade de mudança em vários níveis da legislação, pois era uma oportunidade histórica para retirar do receituário jurídico, as expressões de violações, omissões e discriminações relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes. Após quase dez anos de vigência do Segundo Código de Menores, com a Carta Constitucional de 1988, implementou-se o Novo Direito da Criança e do Adolescente, no artigo 227⁶ da Constituição Federal (1988), em decorrência da Doutrina da Proteção Integral, criada na proposta da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança da ONU, sancionada em 1990, ocorrendo que o Brasil, antes mesmo de sua aprovação, já havia contemplado teoricamente em sua Constituição.

A Doutrina da Proteção Integral, adotada pela Constituição Federal para nortear, efetivar e legitimar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ocorreu para estabelecer um novo paradigma e um novo olhar a respeito da infância juventude e seus direitos. O ECA expressão uma lei que expressa uma nova visão e compromisso com a criança e o adolescente no Brasil, a partir do princípio da Doutrina de Proteção Integral, nos moldes da Constituição Federal de 1988.

Em síntese, esse recorte histórico demonstrou ao longo de todo o processo de instituição da infância como objeto de dispositivos jurídicos, legislativos e assistenciais, do início do Estado Novo, até o final do século XX, quando a criança passou à condição de sujeito de direito, assim, sendo redimensionadas as concepções no âmbito teórico, jurídico e técnico no atendimento à infância no Brasil.

2.2 A IMPLEMENTAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA), E O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (SDG), SOBRE O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

A Constituição Federal, ao adotar a Doutrina da Proteção Integral para efetivar e legitimar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estabeleceu um novo paradigma e um novo olhar a respeito da criança, do adolescente e de seus direitos. Para ter uma compreensão sobre o contexto que resultou na implementação do ECA,

⁶ Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

este novo paradigma além de ser fruto da redemocratização, outro fato de fundamental importância, foi a consagração da “Doutrina da Proteção Integral” na Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das crianças, a qual foi resultado de um esforço conjunto entre diversos países que,

[...] durante dez anos, buscaram definir quais os direitos humanos comuns a todas as crianças, para a formulação de normas legais, internacionalmente aplicáveis, capazes de abranger as diferentes conjunturas sócio-culturais existentes entre povos (CRUZ, DOMINGUES, 2000, p. 05).

O ECA representou um avanço em relação ao Código de Menores, o qual era baseado na Doutrina da Situação Irregular pois, considerava crianças e adolescentes, “os menores”, como objeto de medidas judiciais quando encontrados em situação irregular, ou seja, privados de condições essenciais a sua subsistência, em vulnerabilidade ou em conflito com a lei. Com o novo Estatuto⁷, passou a cuidar de toda e qualquer criança e/ou adolescente independente de sua situação, tratando-os como sujeitos de direitos, assegurando todas as oportunidades para o seu desenvolvimento.

Conforme a sua Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, vigente a mais de 25 anos, ampliou o compromisso e a responsabilidade do Estado e da Sociedade Civil por soluções, efetivas em relação aos direitos da criança e do adolescente. Essas mudanças foram baseadas a partir dos aspectos que caracterizam estes indivíduos como pessoas em desenvolvimento, a partir do Princípio da Doutrina de Proteção Integral, devendo a sua proteção⁸ ser garantida pela família, sociedade e Estado, nos moldes da Constituição Federal de 1988.

Constituído a partir de dois livros, o ECA em seu livro I, autodenomina-se Parte Geral e contém títulos que abordam sobre a criança e os adolescentes como sujeitos de direitos fundamentais e individuais que devem ser assegurados com absoluta prioridade por toda a sociedade e pelo poder público. O Livro II, Parte Especial traz os artigos que abordam as políticas de atendimento, as medidas de proteção, prática do

⁷ O Estatuto, aprovado pelo Senado em 25 de abril de 1990, em 28 de junho do mesmo ano, pela Câmara e em 13 de julho foi sancionado pelo Presidente da República Fernando Collor de Mello entrando em vigor no dia 12 de outubro de 1990 (SILVA, 2005).

⁸ Após a promulgação da Constituição, as organizações da sociedade civil que participaram do processo constituinte influenciando a área da criança e do adolescente se articularam com setores progressistas da Magistratura, do Ministério Público e do Poder Executivo, defensores da doutrina de Proteção Integral, para elaborar e articular aprovação da Lei Complementar aos Artigos 227 e 228 da Constituição, que viria a ser chamada de Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90). (TORRES, SOUZA FILHO & MORGADO, 2006, p. 107).

ato infracional, responsabilidade dos pais ou responsáveis e o Conselho tutelar, e etc. (BRAZÍLIO, 2006).

A Constituição Federal e, sobretudo, o Estatuto da Criança e do Adolescente, reconhecem a criança e o adolescente, sujeitos de direitos, cidadãos com direito à vida, à educação, à alimentação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990), enquanto adolescente, pessoa em condição peculiar de desenvolvimento, lhe compete uma série de direitos e deveres correspondentes.

O ECA define como criança as pessoas até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Nos casos expressos em lei, o ECA, é aplicado excepcionalmente às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade. (artigos 2º e 3º do ECA, 1990). A partir de sua aprovação efetivaram-se novos conselhos das políticas públicas para a Infância e Adolescência, como a criação dos Conselhos tutelares (artigo 132 do ECA), e Conselhos de direitos da Criança em nível nacional, estadual e municipal (artigo 88 inciso II do ECA).

Pode-se dizer que o ECA firmou uma responsabilização, em que a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Poder Público são os responsáveis pela efetivação dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, devendo assegurar com absoluta prioridade a efetivação de todos os direitos fundamentais nele preconizados. O resultado de todo esse processo construiu-se historicamente a partir de lutas dos movimentos pela infância, dos setores progressistas da sociedade política e civil brasileira, do direito e da justiça menorista (SILVA, 2005).

Foi institucionalizado no movimento dialético entre a conjuntura nacional e a internacional que caminhava em direção ao neoliberalismo, portanto, sua implementação e promulgação fora fruto de um movimento de reabertura política, em que o Estado, as instituições sociais e a sociedade civil, não tinham experiência no trato com a democracia e nem o país tinha uma estabilidade político-democrática, pois o Brasil acabava de sair de duas décadas de regime militar (SILVA, 2005).

No entanto, o ECA foi a primeira lei brasileira e latino-americana a qual instituiu mudanças jurídicas descontínuas e significativas em relação ao Código de Menores, de modo à eliminar a perversidade do sistema antigarantista contido no paradigma da

“situação irregular”, suprimindo as bases da Política Nacional de Bem- Estar do Menor (PNBM), que estavam fundamentadas na ideologia da segurança nacional.

Inaugura-se assim, um sistema de garantia de direitos infanto-juvenis que inclui o devido processo legal, o contraditório e a responsabilização penal juvenil, até então inexistentes na justiça menorista, é descontínuo também porque inovou quanto a gestão, ao método e conteúdo do tratamento dispensado à infância e aos adolescentes brasileiros, de modo a promover a democratização da coisa pública, a parceria Estado e sociedade e a municipalização dos serviços público (SILVA, 2005).

Sustentado na Doutrina da Proteção Integral, o ECA, expressa direitos da população infanto-juvenil brasileira, pois afirma o valor intrínseco da criança e do adolescente como ser humano, a necessidade de especial respeito a sua condição de pessoa em desenvolvimento, o valor prospectivo da infância e adolescência como portadora de continuidade de seu povo e o reconhecimento da sua situação de vulnerabilidade, o que torna-as merecedoras de proteção integral por parte da família, da sociedade e do Estado, devendo este, atuar mediante políticas sociais na promoção e defesa de seus direitos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), desdobra-se em três planos de ação preventivas: o nível primário, onde se situam as políticas sociais gerais relativas à infância e à juventude no âmbito da educação, da saúde, da habitação, etc. (artigo 4º do ECA e 227 da Constituição Federal de 1988); o nível secundário, onde se listam as chamadas medidas protetivas, aplicáveis a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social (artigo 101 do ECA); o nível terciário, onde estão estabelecidas as medidas aplicadas a adolescentes autores de atos infracionais e medidas socioeducativas (artigo 112 do ECA), (BRASIL, 1990).

Além de outros inúmeros benefícios, o ECA indica uma mudança fundamental na metodologia de atendimento, estabelecendo a prevalência de um processo socioeducativo, em que a criança e o adolescente sejam respeitados, conforme já mencionado, em sua dignidade e subjetividade, assim como sejam estimulados a desenvolver sua criatividade e capacidade. Sob a análise de Volpi (2010), o ECA promoveu uma ruptura com o arbítrio e o tratamento discriminatório aos adolescentes em conflito com a lei, reconhecendo estes juridicamente como sujeito de direitos,

passando a ter acesso a todas as garantias processuais e penais por meio do devido processo legal,

Ter um advogado, não ser preso por suspeitas, a presunção de inocência, a ampla defesa, o princípio do contraditório, o direito de contraditar testemunhas e provas, assistência judiciária, a presença dos pais e responsáveis nos procedimentos judiciais, o direito de ser informado das acusações e de não as responder, de interposição de recursos, de habeas corpus, e todos os demais direitos de cidadania concedidos a quem se atribui à prática de um delito criminal (BRASIL, 1990).

Assim como, é reconhecido o esforço que entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente fizeram e continuam fazendo para difundir este Estatuto, com o intuito de superar a ideia que surgiu junto a este que, afirmam ser um instrumento somente de direitos, passando a ideia de que crianças e adolescentes podem cometer qualquer tipo de ato infracional e não serão responsabilizados.

Além de outros inúmeros benefícios, o ECA indicou uma mudança fundamental na metodologia de atendimento à infância e juventude, prevalecendo o processo socioeducativo, em que a criança e o adolescente sejam respeitados em sua dignidade e sua subjetividade e estimulados a desenvolver sua criatividade e suas capacidades. Estabeleceu uma nova concepção, organização e gestão das políticas de atenção a este segmento etário da sociedade, constituindo um Sistema de Garantia de Direitos (SDG).

O Sistema de Garantia de Direitos (SDG), que representa o arcabouço da população de atendimento à infância e adolescência no Brasil, tem sido considerado um conjunto de instituições, organizações, entidades, programas e serviços de atendimento infanto-juvenil e familiar, os quais devem atuar de forma articulada e integrada nos moldes previstos pelo ECA e pela Constituição Federal, com o intuito de efetivamente implementar a Doutrina da Proteção Integral por meio da política nacional de atendimento infanto-juvenil. (PEREZ & PASSONE, 2010, p. 667).

Essa garantia de direitos conforme coloca Baptista (2012), no âmbito da nossa sociedade é de responsabilidade de diferentes instituições que vão atuar de acordo com suas competências, como exemplo trazendo para o tema central deste trabalho, existe o SDG que ordena os princípios do atendimento socioeducativo, denominado Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), o qual estabelece os parâmetros de atuação para as instituições que executam medidas socioeducativas.

Contudo, se faz pertinente abordar previamente, sobre algumas especificidades do SDG, para uma reflexão sobre as ações deste, como a importância de sua articulação em rede e sua estruturação, as quais têm sido historicamente localizadas e fragmentadas “[...] não compondo um projeto comum que permita a efetividade de sua abrangência e maior eficácia no alcance dos principais objetivos por ela buscados.” (BAPTISTA, 2012, p. 187). A partir disso, busca-se a superação mais efetiva destas questões tomando por base a construção de um projeto político mais abrangente que viabilize o desenvolvimento de ações integradas.

Isso demanda uma intervenção concomitante de diferentes setores nas diversas instâncias da sociedade e do poder estatal, e sua efetividade e eficácia dependem de sua dinâmica, a qual não poderia deixar de ser articulada por uma lógica intersetorial, interinstitucional, intersecretarial e intermunicipal, norteado por suas finalidades (BAPTISTA, 2012).

O Sistema de Garantia de Direitos (SDG), deve ser norteado por sua transversalidade, ou seja, “seus diferentes aspectos são mutuamente relacionados, e as reflexões, os debates e as propostas de ações no sentido de garanti-los apenas alcançarão a eficácia pretendida se forem abordados integradamente de forma a fortalecer as iniciativas de suas diferentes dimensões” (BAPTISTA, 2012, p. 188). Por essa perspectiva, é preciso que aja uma articulação em rede destes sistemas, tendo em vista a potencialização dos recursos, face/junto a garantia dos direitos.

Sendo assim, a configuração do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, estrutura-se a partir de uma articulação e integração em rede das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil. Esse Sistema de Garantia de Direitos abrange diversos outros sistemas formando essa rede de serviços que operacionalizam as políticas públicas, norteado por três eixos principais destas políticas de proteção integral à criança e ao adolescente sendo estes os eixos da defesa, da promoção, do controle de sua efetivação (BAPTISTA, 2012).

No eixo da promoção destacam-se as políticas sociais básicas (saúde, saneamento, educação, moradia e etc.), as ações do poder executivo e do conselho de direitos. Já o eixo da defesa, constitui-se pelas políticas de assistência social e proteção social, por meio dos Conselhos Tutelares, pelos centros de defesa da criança e do adolescente, pelo Ministério Público, pelo Judiciário e pela Segurança Pública,

com suas delegacias especializadas. Por fim, o eixo do Controle Social, o qual compõe os Conselhos de Direitos, Fóruns de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e outros instrumentos judiciais e institucionais de controle interno da administração pública, como o Ministério Público, Poder Judiciário e etc. (PEREZ & PASSONE, 2010).

Após a reforma administrativa ⁹, aprofundou-se e se multiplicou o espaço da “prestação de serviços”, na área social, assim como, se institucionalizaram os mecanismos de participação social nas decisões de políticas públicas, o que de certa forma, “deslocou os movimentos sociais de suas formas tradicionais de atuação, canalizando-os para ações menos contestatórias, como a das organizações não governamentais – ONGs - , das organizações sociais, além das ações filantrópicas e assistência tradicionais” (PEREZ & PASSONE, 2010, p. 670).

Ocorre, contudo, que a ausência de políticas de efetivação de medidas socioeducativas e a não satisfação destes três eixos de garantia em que se sustenta o ECA geraram uma crise de implementação do sistema. A proposta de garantia dos direitos da criança e do adolescente fica apenas garantida na forma da lei, mas, impossibilitada de ser posta em prática por conta da precarização das políticas sociais e desmonte de direitos, produtos de um sistema de produção vigente que interfere em diversos aspectos do meio social.

Desse modo, Passone (2007), aborda e problematiza sobre a entrada em cena de “novos” atores no campo de atendimento das políticas sociais à infância e à juventude. Entre eles encontram-se também os nichos empresariais criados pela nova economia de mercado responsável a partir de um ponto de vista ambiental e social, e as novas organizações sociais de caráter público (ONGs, organizações da sociedade civil de interesse público Oscips, fundações e etc.), muitas dessas organizações chamadas de terceiro setor¹⁰, são responsáveis pela rápida expansão de fundações

⁹Paralelamente ao processo de elaboração e implementação das políticas sociais destinadas ao atendimento à criança e ao adolescente, o período de redemocratização caracterizou-se pela reforma administrativa do Estado, que envolveu a descentralização e a municipalização de políticas públicas, assim como também, a institucionalização do controle social, a partir da criação de conselhos e espaços públicos de interlocução e cogestão política, bem como a mobilização e participação social de diversos setores da sociedade civil. (PEREZ & PASSONE, 2010, p. 665).

¹⁰ Segundo Montaño (1998), “o conjunto de instituições, ONG’s, fundações etc. que, desempenhando funções públicas, encontram-se fora do Estado, no espaço de interseção entre este e o mercado, porém sem declarar fins lucrativos.” (apud SANTOS, 2004, p. 126).

empresariais, entidades caritativas, filantrópicas e organizações sociais, que em suas práticas, muitas vezes, endossam discursos sobre a ineficiência estatal, ou denegam a eficiência do Estado para promover e garantir pactos firmados no princípio de cidadania, ou seja, defendendo uma suposta eficiência do mercado.

Dado o contexto de clamor pela redução da maioria penal que ainda carrega resquícios do Código de Menores, tem sido visto como um instrumento permissivo de reprodução da violência praticada por adolescentes em nossa sociedade. Entretanto, falta a compreensão da maior parte da sociedade de que os mesmos adolescentes ditos infratores, são os sujeitos negligenciados nos níveis estabelecidos por esta lei como primário e secundário, no acesso às políticas sociais básicas e nas medidas protetivas nos casos de risco social.

Tendo em vista a necessidade de sistematização do atendimento ao adolescente em conflito com a lei e partindo da concepção dos sistema de proteção contido no ECA, após dezesseis anos da implementação deste Estatuto, foi realizado o lançamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Com isso, surge um novo trato na condução das políticas voltadas ao jovem, que antes esteve extremamente abandonada, ganha atenção por conta da preocupação social diante do fenômeno da violência.

O SINASE é um conjunto de princípios, regras e critérios, que abrangem o caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração do ato infracional até a execução de medida socioeducativa, com a participação do governo federal, governos estaduais e municipais. Importante trazer que, este sistema recupera as normas preconizadas no ECA, muitas vezes esquecidas, quando prioriza o meio aberto, isto é, as medidas socioeducativa de prestação de serviços à comunidade e a liberdade assistida em detrimento da medida de internação. Assim como, estabelece uma maior coordenação entre União, estados e municípios, institui práticas de controle social nas políticas e na execução das medidas de recuperação e obriga a garantia da educação para os adolescentes nas unidades (SINASE, 2006).

Diante do até aqui exposto, ressalta-se que inicialmente foi abordado uma revisão teórica a respeito do processo de construção das legislações dos Códigos de Menores (1927 e 1979), em especial o processo de implementação do ECA e os

sistema de garantia de direito que tratam sobre as políticas sociais que abrangem o adolescente em conflito com a lei e a execução de medida socioeducativa.

Contudo, apesar de todas as conquistas materializadas com o surgimento do ECA e demais legislações voltadas a questão da infância e juventude, é importante que mantenhamos distância de uma leitura e interpretação ingênua das políticas sociais, ainda que estas, sejam frutos de muitas lutas em prol de melhorias no campo infanto-juvenil no país, nascem como alternativas encontradas pelo Estado para a amenização dos problemas sociais decorrentes das manifestações da questão social, as mesmas surgem quase sempre por indignação contra a desigualdade e possuem potencial para suavizarem a sua ocorrência.

Ainda que a materialização de direitos através da efetivação de políticas sociais seja, um longo caminho a percorrer no Brasil, há de se analisar todo o aparato legal no país que denota uma preocupação voltada ao público infanto-juvenil tanto nos quesitos preventivos, como socioeducativos.

No contexto do jovem em conflito com a lei, implica no entendimento de que este segmento, vivencia um processo de exclusão muito mais contundente, o adolescente e/ou jovem que entra em contato com o ato infracional apresenta um perfil que conforme será abordado no capítulo seguinte, está associado a uma condição de renda, baixo acesso à educação e políticas sociais em geral.

O mesmo faz parte de um ciclo de violência estrutural inserido numa sociedade que só deixa aparecer suas contradições mais imediatas como problemas de cunho individual. Desse modo, expressa-se na falta de projetos de vida, no desemprego e nas dificuldades de acesso a políticas públicas de qualidade.

3 JUVENTUDE, CRIMINALIDADE E A QUESTÃO SOCIAL

O referido capítulo tem por objetivo analisar a relação entre juventude¹¹ e a questão social. Para isso, faz-se necessário contextualizar os conceitos destas duas categorias, com o propósito de compreendê-las em suas especificidades. Neste sentido, serão apresentados as concepções de juventude e a atenção, por parte da sociedade e do Estado, referente ao jovem, além de identificar as manifestações da questão social no cotidiano juvenil.

A questão social e suas expressões manifestam-se a partir de diversos fenômenos sendo um deles a criminalidade, a qual no contexto dos jovens, para sua compreensão, necessita-se analisar a realidade brasileira em que estes estão inseridos, assim como os seus direitos, deveres, seu acesso as políticas sociais e serviços, considerando sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Mesmo com todas as conquistas materializadas com a implementação do ECA, e demais legislações voltadas para a infância e juventude, ainda que sejam frutos de muita luta em prol de melhorias para este segmento no Brasil, não pode-se deixar de problematizar¹² e fazer uma leitura crítica das políticas sociais as quais estão inseridas numa dinâmica mundial neoliberal que estigmatiza e descarta parte da sociedade conforme seu potencial produtor e consumidor.

Assim como, é importante compreender os fatores que contribuem para a prática do ato infracional, sobretudo quando trata-se da associação direta da pobreza com a criminalidade. Tendo presente a dimensão sobre a problemática, não se pode desconsiderar que os jovens autores de atos infracionais, em geral, são oriundos de grande parcela da população brasileira considerada excluída, de modo que não

¹¹ Trabalha-se com o conceito de juventude, enquanto faixa etária que a compõe, a partir do estabelecido pela Organização Mundial de Saúde, ou seja, os indivíduos entre 15 e 24 anos. Assim, engloba-se nesse conceito, igualmente, parte do período da adolescência definido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a saber: 12 a 18 anos. Quando se fala de adolescentes e jovens, fala-se, então, de uma faixa etária que vai de 12 a 24 anos. Não se debruça, neste trabalho, sobre a discussão do conceito de juventude. (ADORNO, 2008, p. 66).

¹² Entende-se por problematização, a existência de um feixe unificado de questões (que é preciso definir as características em comum), que têm emergido num momento dado (que é preciso datar), que são reformuladas através de crises e integrando dados novos, e que são vividas ainda hoje. É porque esse questionamento é vivo que impõe o retorno sobre sua própria história a fim de constituir a história do presente (CASTEL, apud, WANDERLEY, 2000, p. 57).

podem ser vistos separadamente do contexto social, econômico, cultural e político, no qual estão inseridos.

A forma como o adolescente que pratica ato infracional é veiculado pela mídia acaba por ter um impacto determinante na formação da opinião pública, a discussão em torno do assunto é limitada somente ao aumento da repressão e punição ao jovem em conflito com a lei. Por isso, a importância de analisar o tema como um fenômeno determinado por várias causas, dentre elas, pela configuração de uma sociabilidade individualista, de um cenário de privação de direitos e acirramento das desigualdades sociais e diversos tipos de violência.

Referente a contribuição do Serviço Social junto a execução de medidas socioeducativas, se faz necessário situar que esta profissão é de suma importância na implementação e execução das políticas sociais, especialmente as políticas públicas. O trabalho profissional do serviço social historicamente, atua na intervenção da realidade e atualmente diversos são os espaços sociocupacionais, setores em que o assistente social atua como mediador entre as políticas e os usuários.

Faz-se necessário também, analisar o trabalho do assistente social acerca das intervenções que são desenvolvidas, compreendendo seus limites e possibilidades na socioeducação de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa, que responsabilizam estes pelos atos infracionais cometidos.

3.1 JUVENTUDE E QUESTÃO SOCIAL

Conforme exposto no capítulo anterior a respeito das concepções sócio-históricas referentes a criança e ao adolescente, a partir das legislações implementadas ao longo dos anos de 1927, 1979 e 1990, pode-se perceber que estes sujeitos romperam com a condição de tutelados e garantiram direitos, por mérito de muitas mobilizações sociais mundiais, porém a juventude, concebida como uma construção social e histórica pela necessidade de capacitação e formação para execução do trabalho se emergiu como uma faixa etária própria distinta dos adultos.

Ainda no contexto de garantia de direitos, referente ao público infanto-juvenil, teve-se recentemente (em agosto de 2013) a promulgação do Estatuto da Juventude que trata sobre os direitos de pessoas de 15 a 29 anos. Este Estatuto faz com que os

direitos já previstos em lei, como educação, saúde, trabalho e cultura, sejam aprofundados para atender às necessidades específicas dessa faixa etária (CFESS, 2014). Até então os jovens viviam carentes de políticas sociais, direcionadas para atender as demandas desta faixa etária, eram abrangidos por políticas públicas destinadas a todos, portanto, não havendo políticas que atendessem as demandas específicas da juventude, como exemplo, os serviços de transporte, saúde, educação e oportunidade de emprego, sendo estes as maiores vítimas indicada pelos índices de violência e desemprego no país.

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010, os jovens brasileiros com idade entre 15 e 29 anos somavam 51,3 milhões de pessoas, o que corresponde a um quarto da população do país (CFESS, 2014). A partir desses dados, é possível fazer alguns recortes, tendo em vista a multiplicidade, desigualdade e diversidade que permeiam a juventude, para isso adentramos na categoria questão social, sendo as desigualdades sociais uma de suas expressões que manifesta-se pela violência quando meramente associa-se a criminalidade praticada pelo jovem.

A realidade brasileira está inserida em um quadro mundial de contradições, regidas pelo sistema capitalista, cuja a lógica consiste em expropriar, explorar e naturalizar as desigualdades sociais. Com isso, é preciso atentar para o fato que de que o processo de desenvolvimento “à moda brasileira” gerou impactos que vão desde a configuração níveis de concentração de renda alarmantes até o engendramento de fenômenos sociais que são impactados por manifestações da questão social (MONTAÑO, 2003).

Tais manifestações desvelam-se numa condição juvenil contemporânea, marcada por profunda desigualdade, que podem ser visualizadas em dados reveladores de taxas e índices que expressam alarmantes elementos da desigualdade social somados os reflexos sentidos com o advento do neoliberalismo, os quais favorecem o adensamento da questão social. Nesse sentido, é imprescindível situarmos a questão social, conforme esclarece Montañó (2003), como a expressão da contradição capital-trabalho, as lutas de classe, e a desigual participação na distribuição da riqueza socialmente produzida.

A questão social tem sua gênese no caráter coletivo da produção contraposto à apropriação privada da própria atividade humana, o trabalho, das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. As manifestações resultantes dessa contradição aparecem na configuração das desigualdades sociais e na forma com que os sujeitos lidam com ela. Suas expressões na atualidade expressam múltiplas desigualdades mediadas por desigualdades nas relações de gênero, características étnico-raciais, relações com o meio ambiente, e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da população (IAMAMOTO, 2001). As manifestações da questão social são resultantes do conflito capital x trabalho, e serão cada vez mais metamorfoseadas e complexas.

Neste contexto, as políticas sociais nascem como alternativas encontradas pelo Estado para amenização dos problemas sociais decorrentes das manifestações da questão social. As mesmas surgem quase sempre por indignação contra a desigualdade e possuem potencial para suavizarem a sua ocorrência. Com isso, os direitos e as políticas sociais caminham numa linha tênue entre a manutenção de interesses hegemônicos e garantia de mínimos sociais à classe trabalhadora, essa linha torna-se mais frágil a medida que direitos sociais garantidos na forma da lei não são efetivados.

O desafio coloca-se em materializar esses direitos de forma a agregar as políticas para contemplar o jovem em sua integralidade e de acordo com as suas necessidades, estes muitas vezes visíveis somente através de dados estatísticos, tiveram boa parte de sua trajetória de vida marcado pela falta de acesso a uma boa educação, moradia, saúde e dignidade. Isso certamente implica na opção por um envolvimento futuro com a criminalidade.

Para uma compreensão dos fatores determinantes que levam o jovem a cometer ato infracional, necessita-se analisar as condições sociais destes e sua relação com as instituições (família, escola, trabalho e etc.), ou seja, tais problemáticas precisam ser compreendidas em sua totalidade histórica, portanto em suas relações estreitas com a desigualdade e com a pobreza, de modo que medidas de enfrentamento ligam-se a respostas políticas mais amplas, como acesso à educação de qualidade, saúde e proteção social (CFESS MANIFESTA, 2014).

Com relação a educação, componente chave para a qualidade de vida da população juvenil, uma primeira dimensão a ser analisada de modo a compreender a situação da juventude no contexto brasileiro é a escolarização, estima-se que na faixa de 15 a 19 anos a escolarização diminui à medida que aumenta a idade, dados de 81,1% (oitenta e um vírgula um por cento), caindo para 51,4% (cinquenta e um vírgula quatro por cento), quando a faixa etária é de 18 a 19 anos (SINASE, 2006).

Portanto, nota-se que não há investimentos adequados voltados para a educação pública, relega-se à criança e ao jovem em condição de vulnerabilidade social um processo de crescimento pessoal sem a devida supervisão e orientação e uma escola de má qualidade, que não diz respeito aos interesses e valores desses indivíduos.

Assim como diversos outros fatores determinam o desinteresse de jovens pela escola como: o despreparo de professores para trabalhar com alunos em vulnerabilidade, a falta de conexão entre a escola e a comunidade, e pela própria educação que o país oferece, a mesma de 50 anos atrás concorrendo com todas as formas de tecnologia de informação existentes, ou seja, crianças e jovens estão cada vez mais conectadas e a escola cada vez menos interessante (ROLIM, 2016).

Os dados apesar de demonstrarem problemas relativos ao acesso à educação e o quanto o país precisa avançar nesse sentido, ainda são menos graves que os relativos ao adolescente em conflito com a lei, percebe-se grandes disparidades na comparação entre esses distintos perfis.

Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2012) a maioria dos adolescentes em conflito com a lei parou de estudar aos 14 anos, entre a quinta e a sexta série, o que demonstra a necessidade de se adotar no país políticas específicas voltadas ao combate da evasão escolar no ensino fundamental. Além disso, 8% (oito por cento) deles não chegaram sequer a serem alfabetizados. O levantamento realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), propicia mais visibilidade à questão do adolescente em conflito com a lei no Brasil e aponta para o investimento em políticas sociais voltadas à prevenção do envolvimento do adolescente com a criminalidade.

Constatou-se que 14 anos é uma idade-chave para a adoção de políticas específicas voltadas ao combate da evasão escolar no ensino fundamental.

A par os programas educativos direcionados ao incentivo da manutenção da frequência escolar, sobretudo a partir da quarta série, como implantação do modelo integral de atividades pedagógicas extracurriculares, a oferta de práticas desportivas e estratégias de combate ao uso de drogas nas escolas são exemplos de ações importantes que poderiam evitar a exposição dos jovens às situações de risco indutoras do cometimento de atos infracionais (CNJ, 2012, p. 141).

Estas considerações, bem como os diversos estudos relacionados ao ato infracional, sugerem a prevenção do envolvimento da criança e do adolescente com a criminalidade através de sua elevação da zona de vulnerabilidade social para um patamar que se garanta o mínimo de acesso a políticas sociais que visem o cumprimento das necessidades básicas desses sujeitos.

Os jovens sofrem os efeitos insuficientes do sistema educacional e as novas imposições do mercado de trabalho, fator esse que contribui para a baixa autoestima e ausência de perspectivas de futuro os obrigando a lidar com as consequências de uma inserção precária neste mercado ou do desemprego.

Adentrando às questões do mundo do trabalho que permeia o cotidiano juvenil, identifica-se estes como a parcela da população brasileira que mais sofre com o desemprego¹³ e/ou condições precarizadas de atividades informais. A vulnerabilidade que atinge os trabalhadores em diversas dimensões, dado as novas exigências do mercado de trabalho, e a heterogeneidade da produção contribuem para que este grupo enfrente maiores dificuldades baseadas na falta de instabilidade nos empregos, crescimento da informalidade e escassa abertura de novos postos de trabalho. (ABRAMOVAY; et al. 2002).

O perfil do jovem brasileiro que possui ensino médio completo, trabalha com carteira assinada conforme apresentam as pesquisas, não representa a realidade da grande maioria dos jovens no país, os quais permeiam uma realidade de precariedade, direitos trabalhista não assegurados, longas jornadas de trabalho, baixos salários, além de diversos casos de assédio moral, sexual e diversas discriminações, sobretudo por questões de raciais, de gênero, orientação sexual e local de moradia. Fatores estes que traduzem de maneira predominante a realidade do jovem que esteve em conflito com a lei, e busca sua ressocialização,

¹³ A taxa de desemprego de jovens aumentou de 11,9%, em 2007, para 13%, em 2009. (CFESS MANIFESTA, 2014).

profissionalização e inserção no mercado de trabalho, ao enfrentar todas essas discriminações.

No Brasil, prevaleceram durante anos, iniciativas focalizadas em setores populares, pontuais, de curta duração e voltadas para a inclusão social de jovens via oficinas de capacitação, visando melhorar a inserção no mundo do trabalho. Alguns programas assumiram sobremaneira o fetiche da capacitação do jovem para um mercado de trabalho com mínimas oportunidades, sem propor qualquer caminho de questionamento à realidade social (SPOSITO; CARRANO, 2003).

É notório que a discussão acerca do universo do jovem que está ou esteve em conflito com a lei sempre provoca grande comoção popular e opiniões baseadas em senso comum, sobretudo porque este assunto só adquire visibilidade na sociedade a partir de situações de atos infracionais violentos noticiados nos meios de comunicação. Entretanto, adentrar nessa temática implica desconstruir uma série de fatores, sendo um deles o campo das condições de vida que fazem parte do cotidiano destes jovens e famílias.

Para o senso comum, o público jovem é o responsável pelo maior número de delitos, promovendo o aumento nos índices de criminalidade. Considerados “menores”, “marginais”, “trombadinhas”, “pivetes”,¹⁴ revela-se nisso o estigma social que carregam, além de todas as dificuldades já mencionadas. Segundo Adorno (2002), afirma a pouca visibilidade dos jovens como vítimas da violência, fenômeno este que tem crescido conforme mostram os dados.

Os últimos dados disponíveis do Ministério da Saúde nos mostram um recrudescimento do problema, uma vez que, entre 2005 e 2015, observou-se um aumento de 17,2% na taxa de homicídio de indivíduos entre 15 e 29 anos (IPEA). Com isso mostra-se que ambas as problemáticas são graves, porém o jovem que sofre a violência revela-se numa situação muito mais agravante do que a aquele que comete um ato infracional.

Isso evidencia-se mais quando se faz um recorte racial, de gênero e classe social, a cada 100 pessoas assassinadas no Brasil, 71 são negras. De acordo com informações do Atlas da Violência (CNJ, 2017), os negros possuem chances 23,5%

¹⁴ Termos associados à adolescentes e jovens autores de ato infracional (GOHN, 1997).

maiores de serem assassinados em relação a brasileiros de outras raças, já descontado o efeito da idade, escolaridade, do sexo, estado civil e bairro de residência. O Estado brasileiro ainda não foi capaz de formular e implementar um plano nacional de redução de homicídios, resultado dessa omissão por parte do poder público é de que mais de 318 mil jovens foram assassinados entre 2005 e 2015. (CNJ, 2017)

Enquanto isso a sociedade, que segue marcada pelo temor e pela ânsia de vingança, parece clamar cada vez mais pela diminuição da idade de imputabilidade penal, pela truculência policial e pelo encarceramento em massa, que apenas dinamizam a criminalidade violenta, a um alto custo orçamentário, econômico e social (VALENÇA; FREITAS; PAIVA, 2014).

Ainda está em pauta atualmente, a redução da maioridade penal, recorrentemente voltamos ao foco do endurecimento punitivo para os atos infracionais cometidos pelos adolescentes, reforçado por um bombardeio midiático sobre o aumento da violência, que faz coro junto à campanha legislativa a favor da redução da maioridade penal¹⁵.

O teor dos discursos, tanto das propostas que tramitam no congresso, quanto dos programas televisivos policiais, traz a ideia construída historicamente de que a juventude é naturalmente violenta, especificamente a juventude pobre (COIMBRA; NASCIMENTO, 2005). E aponta-se, como único caminho para superar o complexo fenômeno da violência urbana, o endurecimento punitivo e o encarceramento de adolescentes. Tem-se então, culpabilizado e criminalizado os jovens pobres, negros, residente dos bairros mais periféricos das grandes cidades, pois esse é o perfil dos adolescentes que se encontram no sistema socioeducativo.

A partir disso, destaca-se a importância da superação de duas visões “extremistas” da sociedade em relação à problemática. Segundo Volpi (2010), a primeira origina-se a partir do entendimento de que o adolescente em conflito com a lei é mera “vítima de um sistema social”, ou “produto do meio”, e o delito é uma

¹⁵ Tramita em processo no Senado Federal a PEC 33/2012, sobre a redução da maioridade penal de 18 para 16 anos, a qual sugere que o Juiz determine isso, avaliando cada caso em particular, se o adolescente cumprirá medida socioeducativa ou se será julgado e condenado pelo sistema punitivo destinado ao adulto (JUSBRASIL, 2017).

estratégia de sobrevivência ou uma resposta mecânica a uma sociedade violenta e infratora em relação aos seus direitos.

Essa lógica gera uma postura condescendente da sociedade para os jovens, de modo que, ao invés da “correção” de sua conduta ou da proposição de novos projetos de vida, busca-se somente a reparação dos seus direitos violados. De acordo com a segunda visão referida por Volpi (2010), caracteriza-se pela desconsideração de qualquer responsabilidade exclusiva e definitiva pelos atos infracionais cometidos.

Nesse sentido a juventude só passa a ser alvo de ação quando representa “perigo”, “ameaça”, ou seja, as políticas de juventude não nascem a partir da constituição de um espaço de visibilidade da condição juvenil, incluindo sua diversidade e uma concepção ampliada de direitos. O resultado dessa compreensão são políticas concentradas, sobretudo a partir da ideia de prevenção, controle ou efeito compensatório (SPOSITO; CARRANO, 2003). Portanto é necessário desconstruir o mito de o jovem é conflituoso e causa desordem, mais do que pensar a juventude como fator de risco, faz sentido pensar as condições que representam riscos para os jovens atualmente.

3.2 ATO INFRACIONAL E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), define em seu artigo 103 (BRASIL, 1990), como ato infracional aquela conduta prevista em lei como contravenção ou crime, e a responsabilidade por esta conduta descrita inicia aos 12 anos de idade. Ao se definir o ato infracional, o ECA considera o adolescente ou jovem infrator como categoria jurídica, passando a ser sujeito de direitos, estabelecido conforme a Doutrina da Proteção Integral, assim como do devido processo legal (VOLPI, 2010).

Essa conceituação, conforme traz Volpi (2010), acaba com a concepção de adolescente infrator como uma categoria sociológica do antigo Código de Menores com sua ideologia tutelar, que adotava reclusões desprovida de todas as garantias que atualmente as medidas caracterizam impreterivelmente.

Quando um adolescente, como pessoa entre 12 e 18 anos de idade incompletos, comete um ato infracional, a Justiça aplica uma medida socioeducativa,

a qual, é diferente da ‘pena’ aplicada ao adulto, especificamente por este adolescente ser um indivíduo ainda em processo de formação. O ECA e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Lei nº 12.594/2012), estabelecem seis tipos de medidas socioeducativas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação em estabelecimento socioeducativo, a qual implica a privação de liberdade podendo durar até 3 anos. Sendo assim, fica claro que os adolescentes e jovens que cometem ato infracional são de fato responsabilizados (CFESS, 2015).

Essas medidas deverão ser aplicadas levando em conta as condições do adolescente para cumpri-la, suas circunstâncias e a gravidade da infração. O SINASE deixa claro em sua regulamentação, a aplicação das medidas em meio aberto, devem ser privilegiadas em razão das restritivas de liberdade, pois buscam inserir o adolescente nas redes de proteção promovendo a convivência familiar e comunitária.

O ECA em seus artigos 103 e 104 dispõe sobre a questão da inimputabilidade de jovens com menos de 18 anos de idade, cabendo a estes, no caso de autoria de ato infracional cumprimento de medida socioeducativa, considerando a gravidade da infração cometida e as condições do adolescente cumprir tal medida (BRASIL, 1990).

O SINASE contribui com a organização da medida socioeducativa, no momento em que traça diretrizes de atendimento e de adaptação em termos de infraestrutura dos locais onde deve-se operacionalizar as medidas socioeducativas. Porém, há ainda uma dependência da trajetória referente à passagem de uma lógica punitiva e repressiva do Código de Menores para a lógica do ECA, que considera crianças e adolescentes sujeitos de direitos.

Se faz necessário, esclarecer sobre os conceitos de crime, delito e infração penal, os quais provocam muitos desacordos, tanto na sociedade, quanto no meio jurídico. Portanto se crime é um conceito normativo, o ato infracional definido no Código penal, na Lei das Contravenções Penais e nas leis que compõem o Sistema Penal brasileiro, é o mesmo, tanto para os adultos como para os adolescentes. Com isso, o ato infracional a que se refere a Lei 8.069/90 (BRASIL, 1990), é crime e refere-se à conduta do autor a infringir comandos legais estipulados pelos legisladores como crime ou delito (GONÇALVES, apud, JOHANSON, 2010).

A diferença entre ato infracional ou infringência a dispositivos da lei penal, praticado pelo adolescente, e o crime ou delito praticado pelo adulto não reside no nome, e sim no seu enfoque metodológico, fundamentalmente pedagógico para o adolescente, buscando a sua socialização e efetivando a responsabilização. Na elaboração do ECA, definiu-se a responsabilidade penal do adolescente autor de ato infracional sob uma forma humanista preconizada pela legislação.

Ainda assim, os direitos garantidos na forma da lei ao público infante-juvenil representam aos profissionais que lidam com o atendimento a crianças e adolescentes, incluindo os assistentes sociais, ferramentas que viabilizam ao acesso a políticas sociais, sobretudo aos setores discriminados socialmente. Em se tratando do adolescente em conflito com a lei, o conjunto de leis que perpassa a medidas socioeducativas, articulado à integração de políticas sociais, representa um importante instrumento disponível aos profissionais em questão, ao momento que podem auxiliar no processo de construção de novos caminhos destes jovens.

O desafio se coloca, em materializar esses direitos de forma a agregar as políticas para contemplar o jovem em sua integralidade e de acordo com suas necessidades, por isso a importância da participação deste na elaboração de tais políticas. Em resumo, os direitos do adolescente e a organização do sistema socioeducativo oferece, um relevante campo de possibilidade de afirmação de garantias ao jovem em conflito com a lei, porém sua concretização dependerá sempre da atuação de forças na direção contra hegemônica do capital.

Para a compreensão sobre as apurações do ato infracional, se estabelecem seis medidas socioeducativas, capazes de atender a realidade dos atos infracionais cometidos por adolescentes e/ou jovens, portanto a medida socioeducativa é um mecanismo de responsabilização do ato infracional. Sua apuração é feita levando em conta a gravidade da infração cometida pelo adolescente, estabelecendo características únicas de cada situação.

Sendo assim, suas operacionalizações não podem acontecer de forma isolada do contexto social, político e econômico em que vive o adolescente, é preciso que o Estado garanta direito e proteção através de políticas públicas, pois somente assim, “será possível diminuir significadamente a prática de atos infracionais cometidos por adolescentes.” (VOLPI, 2010, p. 42).

As medidas socioeducativas devem comportar aspectos de natureza coercitiva, uma vez que são punitivas ao autores de ato infracional, e aspectos educativos no sentido de proteção integral e oportunização, assim como, as instituições socioeducativas devem constituir-se em condições que garanta o acesso do adolescente às oportunidades de superação de sua condição de exclusão (VOLPI, 2010).

Consideradas como políticas públicas mais abrangentes, destinadas ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, são aplicadas e executadas conforme parâmetros estabelecidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, aprovado conforme a Resolução nº 119, (CONANDA, 2006). Caracterizado como um sistema de garantia de direitos, o SINASE é uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas de diferentes campos das políticas públicas e sociais, como: O Sistema de Justiça e Segurança Pública (SJSP), Sistema Educacional, Sistema Único de Saúde (SUS), e Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Seus respectivos programas de execução, cabe observar com precisão os objetivos que se pretende atingir na direção de prevenir outros atos infracionais e minimizar a exclusão e a estigmatização¹⁶, e, para que estes objetivos sejam alcançados, torna-se necessário a implementação do Sistema de Garantia de Direitos (SDG), conforme recomenda a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente¹⁷.

De acordo com o artigo 112 (ECA. Lei. 8.069, 1990), depois de constatada a prática de ato infracional, poderá o Poder Judiciário aplicar ao adolescente a medida socioeducativa, por meio da Justiça da Infância e Juventude, as seguintes medidas:

¹⁶ As repercussões da estigmatização caracterizam-se em sociais e afetivas, tais como a desqualificação e inferiorização social, expectativa social de incompetência e insucesso – profecia do fracasso, autodepreciação – auto-ódio e auto-rejeição, internalização da incompetência e do insucesso – autoprofecia do fracasso. Este processo de autodepreciação dos sujeitos influi e reforça o seu processo de exclusão social, pois altera a sua postura frente à sociedade, onde o usuário pode se resignar com essa condição ou se rebelar em forma de violência. O estigma também gera invisibilidade, que também é sinônimo de solidão e incomunicabilidade, falta de sentido e valor, constituindo no jovem uma identidade (SOARES, 2007).

¹⁷ As diretrizes legais constam do artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990).

I- advertência; II- obrigação de reparar o dano; III- prestação de serviço à comunidade; IV- liberdade assistida; V- inserção em regime de semi-liberdade; VI- internação em estabelecimento educacional; VII- qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI. (BRASIL, 1990).

A advertência: consiste numa repreensão verbal, pautada na ameaça de uma aplicação de medidas mais rigorosas; A obrigação de reparar o dano: é uma medida aplicada nos casos de ato infracional com reflexos patrimoniais; a Prestação de serviço à comunidade: conforme o artigo 115 (BRASIL, 1990), consiste na prestação de serviços comunitários gratuitos e de interesse geral, por período não excedente a seis meses; a Liberdade Assistida: consiste em acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente autor do ato infracional. As medidas socioeducativas de semi-liberdade, e internação, são aplicadas ao adolescente que praticou ato infracional proporcionalmente mais grave, no caso da semi-liberdade permite que o adolescente realize atividades externas, ambas são chamadas de medidas em meio fechado.

Conforme estabelece o SINASE(2006), a operacionalização das medidas socioeducativas deve prever obrigatoriamente, o envolvimento familiar e comunitário, mesmo nos casos de privação de liberdade e seus programas devem utilizar-se do princípio da incompletude institucional, caracterizado pela utilização máxima possível de todos os serviços (saúde, educação, defesa jurídica, trabalho, profissionalização, etc.).

A medida socioeducativa (MSE) é a resposta sancionatória do Estado quando o autor de um delito é adolescente, neste sentido, a MSE é sanção jurídico-penal, que cumpre com papel de controle social, procurando evitar-se a prática de novos atos infracionais por adolescentes e ao mesmo tempo diminuir a vulnerabilidade deste sujeito. Isso ocorre por intermédio de programas socioeducativos que através da oferta de um conjunto de serviços e políticas sociais devem oportunizar alternativas de reinserção social (SPOSATO, 2004).

3.3 O SERVIÇO SOCIAL E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

O Serviço Social como área de conhecimentos coloca-se como central nessa compreensão, buscando desvelar seus limites e possibilidades, posicionamentos e considerações pertinentes a essa temática. Os profissionais do Serviço Social encontram-se inseridos na divisão social e técnica do trabalho e atuam frente às lutas e embates a favor da concretização dos direitos humanos de seus usuários e as expressões da questão social manifestadas e vivenciadas por eles. O Serviço Social vem destacando-se como uma profissão intrinsecamente envolvida como “um dos agentes profissionais que implementam políticas sociais, especialmente, políticas públicas” (IAMAMOTO, 2006, p. 20).

Além de ser uma profissão requisitada no campo da execução de políticas públicas, a sua atuação também vem sendo consideravelmente destacada no campo de formulação e gestão dessas políticas. Assim como vem se constituindo ao longo dos anos, como uma profissão socialmente necessária, por estar imbricada na garantia e defesa direitos, na democratização e distribuição da riqueza socialmente produzida, apesar de correr o risco de se aliar à produção e reprodução da vida social (IAMAMOTO, 2006).

A atuação do Serviço Social tem significativa abrangência, já que o profissional atua como mediador entre as políticas e os usuários, ou seja, é um profissional que tem que tem como princípio ético o seu compromisso com a classe trabalhadora com o objetivo de garantir os direitos da população, materializados por meio do acesso às políticas públicas de responsabilidade do Estado.

Fazer se cumprir estes compromissos ético-político, quanto o acesso às políticas públicas, os quais encontram-se num campo contraditório, de disputas de interesses, permeados por relações de poder, que ora são atendidos, e ora são oprimidos, não exime o profissional de buscar toda e qualquer alternativa para a superação do enfrentamento da questão social, ou de tudo aquilo que esteja diminuindo o direito de cidadania plena dos usuários.

Desvelar estas contradições, no entanto, não significa meramente a adoção de uma visão fatalista no trato dos direitos, mas a compreensão dos limites da intervenção profissional, nesta sociabilidade, de setores comprometidos com a ruptura

das desigualdade sociais. Neste contexto, o importante é ter definida a perspectiva que se quer adotar ao lidar com a defesa de direitos.

Sendo assim, o Serviço Social é direcionado por um projeto profissional, o qual possui diretrizes norteadoras baseadas no Código de Ética Profissional do Assistente Social, de 1993 (CFESS, 1993), na Lei Nº 8.662/93 de Regulamentação da Profissão (BRASIL, 1993), e nas Diretrizes gerais para o Curso de Serviço Social (ABEPSS, 1996). A inserção do Serviço Social nas políticas sociais tem sido um campo de ampliação e atuação profissional, estes profissionais estão inseridos cada vez mais em posições estratégicas de gestão destas políticas, assim como na sua implementação, formulação e avaliação. Porém, estar inserido nesses espaços, assim como em qualquer outro, requer um profissional criativo e inventivo,

Exige-se um profissional qualificado, que reforce e amplie a sua competência crítica: não só executivo, mas que pensa, analisa, pesquisa e decifra a realidade. Alimentado por uma atitude investigativa, o exercício profissional cotidiano tem ampliadas possibilidades de vislumbrar novas alternativas de trabalho nesse momento de profundas alterações na vida em sociedade (IAMAMOTO, 2006, p. 49).

Portanto, o assistente social possui posição indispensável na garantia dos direitos do adolescente em conflito com a lei, já que esse segmento ainda encontra-se em uma posição de desvantagem social, por motivo do não entendimento de que ao mesmo tempo em que são sujeitos de direitos, também devem responder ao lado sancionatório da medida socioeducativa que o enquadra como “em conflito com a lei”.

Frente a isso, é que justifica-se a necessária contribuição do serviço social na construção do reconhecimento de sua humanidade pela afirmação de seus direitos por meio de políticas públicas de qualidade e ao alcance de todos; A reflexão sobre as estratégias de intervenção para o profissional inserido no âmbito das medidas socioeducativas, deve estar em consonância com os pressupostos do projeto ético-político profissional e, concomitantemente, com a disponibilidade para a construção do “novo”, a partir da realidade observada (FREITAS, 2011).

A atuação profissional deve então constitui-se em elemento de discussão para os próprios profissionais, já que as práticas cotidianas estão relacionadas à leitura que o mesmo faz da realidade onde está inserido e, ao mesmo tempo, essa prática tem

de ir além, superando-se a intervenção simplesmente pontual e construindo-se a práxis, a ação transformadora.

O espaço de trabalho para o Assistente Social atualmente contempla a execução de medidas socioeducativas, seja no âmbito municipal ou em âmbito estadual. Trata-se de um espaço significativo, e a discussão acerca do trabalho do assistente social na operacionalização das MSE é uma temática recorrente, mas ainda não se encontram produções teóricas significativas acerca deste tema.

Portanto, fazer essa reflexão considerando os pressupostos pautados no projeto ético-político, o qual se propõe a releituras críticas da própria intervenção. As medidas socioeducativas tem particularidades diversas, conforme serão apresentadas sequentemente, com isso, as estratégias de intervenção para o profissional de Serviço Social são também diferenciadas. Poderia ser discutida essa diversidade nas estratégias de intervenção, contudo o presente trabalho propõe o enfoque na execução de medidas em meio aberto, as quais compreendem a Prestação de serviço à Comunidade (PSC) e a Liberdade Assistida(LA).¹⁸

As medidas socioeducativas em meio aberto (PSC e LA), conforme abordado anteriormente, compreendem medidas que melhor correspondem ao caráter pedagógico de execução. Sua execução é de responsabilidade municipal, definem-se e organizam-se sob os níveis de proteção social de especial de média complexidade, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009.

A característica fundamental das medidas em meio aberto, que as distinguem das medidas em meio fechado, refere-se a algo elementar à condição humana, a liberdade. Isso produz na execução destas medidas em meio aberto possibilidades para aprendizados de uma vida em liberdade, uma vez que os adolescentes não estão em situação de confinamento.

Por outro lado, impõem responder por desafios relativos ao exercício de liberdade que dependem, em grande parte, do acesso às políticas públicas como, Educação, Saúde, Justiça, e Assistência Social. Desse modo, como preconiza o SINASE, “as políticas sociais básicas e de caráter universal os serviços de assistência

¹⁸ Conforme o artigo 117 e artigo 118 do ECA (BRASIL, 1990).

social e de proteção devem estar articulados aos programas de execução das medidas socioeducativas, visando assegurar aos adolescentes a proteção integral.” (SINASE, 2006. p. 29).

Importante ressaltar que embora a intersetorialidade caracterize e permita a efetivação do SINASE, a partir da articulação com os demais sistemas do SDG, as medidas em meio aberto têm nesta insteritorialidade seu principal instrumento de atuação, ou seja, como abordado no capítulo anterior a execução dos programas de atendimento dependem dessa interface. A exemplo disso, fica evidente no caso da articulação do SINASE com o SUAS, quando as medidas em meio aberto são executadas em Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no qual uma equipe técnica se encarregará do processo de socioeducação considerando a especificidade de cada uma das referidas medidas.

Diferente das medidas de execução imediata, as medidas de prestação de serviço à comunidade (PSC), e liberdade assistida (LA), dependem de uma organização do atendimento, por meio de programas os quais considerem suas particularidades, levando em conta as condições do adolescente para cumpri-la, suas circunstâncias e a gravidade da infração. O SINASE (2012), deixa claro em sua regulamentação, a aplicação das medidas em meio aberto, devem ser privilegiadas em razão das restritivas de liberdade, pois buscam inserir o adolescente nas redes de proteção promovendo a convivência familiar e comunitária.

A atuação profissional do Serviço Social, em instituições que executam medidas socioeducativas em meio aberto esta pautada no que dispõe o Código de Ética da profissão, respeitando os indivíduos e atuando no processo de garantia de direitos. Conforme disposto na Lei Nº 8.662/93, que dispõe sobre a Lei de Regulamentação da Profissão, a qual em seu artigo 4º estabelece as competências do/a assistentes social.

O serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviço à comunidade (PSC), tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a

oferta do serviço faz-se necessário à observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

O trabalho do Serviço Social junto a instituições que executa medida socioeducativa em meio aberto deverá compreender a acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, referência e contrarreferência, trabalho interdisciplinar, articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos, produção de orientações técnicas e materiais informativos, monitoramento e avaliação do serviço, proteção social proativa, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais. (BRASIL, 2010).

Assim como também, a construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência, orientação sociofamiliar, acesso a documentação pessoal, informação, comunicação e defesa de direitos, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com os serviços de políticas públicas setoriais, estímulo ao convívio familiar, grupal e social, mobilização para o exercício da cidadania, desenvolvimento de projetos sociais e elaboração de relatórios e/ou prontuários. (BRASIL, 2010).

Referente à articulação em rede compreendem os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; Serviços das políticas públicas setoriais; Sociedade civil organizada; Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva; Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias. Todos esses serviços visam a partir de sua efetividade, contribuir para manter e/ou reestabelecer vínculos familiares e comunitários fortalecidos, diminuir a reincidência da prática do ato infracional e reduzir o ciclo da violência e da prática do ato infracional.

Sendo assim, a presença do profissional assistente de Serviço Social nesses espaços pode constituir-se também em esforços na garantia de direitos dos sujeitos atendidos, assim como, construir conhecimento acerca desses espaços de trabalho se faz importante para a análise de atuação profissional do assistente social.

4 A EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO JUNTO AO CEDEDICA/SM

Este capítulo trata-se sobre a operacionalização de medida socioeducativa em meio aberto junto ao Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDEDICA que atua no município de Santa Maria há 12 anos, uma associação civil que executa as MSE de prestação de serviço à comunidade (PSC) e liberdade assistida (LA), na socioeducação de adolescentes que cometeram ato infracional.

Apresentando brevemente como iniciaram-se as atividades da instituição desde a sua fundação, os seus objetivos e finalidades, os serviços prestados, os recursos humanos, financeiros e de infraestrutura, assim como o trabalho do Serviço Social junto a execução das MSE, espaço este caracterizado como terceiro setor, onde o assistente social atua conforme os parâmetros estabelecidos pelo seu Código de Ética profissional materializando seu projeto ético-político na defesa e garantia de direitos dos usuários atendidos nesta instituição.

Este capítulo também, analisa as experiências vivenciadas durante o processo de estágio curricular no Serviço Social, propondo uma reflexão acerca das expressões da questão social que os usuários atendidos pela instituição manifestam, o trabalho do assistente social na viabilização de serviços e de políticas públicas para a socialização do adolescente em conflito com a lei.

4.1 CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDEDICA/SM: HISTÓRICO E CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

No município de Santa Maria, até o ano de 2005, as medidas socioeducativas em meio aberto eram executadas pelo órgão municipal Programa de Execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (PEMSEMA), que atendia mais de 400 adolescentes com poucos recursos materiais e humanos, inviabilizando um trabalho de qualidade na socioeducação dos adolescentes em conflito com a lei e o atendimento à família (CEDEDICA, 2005).

O Juiz na época, da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Santa Maria, trouxe para o município a experiência do CEDEDICA, organização não governamental, criado na cidade de Santo Ângelo no ano de 1998. Autoridades

jurídicas, empresários, assistentes sociais, psicólogos, advogados e pessoas da sociedade civil que tivessem empatia pela causa dos adolescentes em conflito com a lei e pelo sistema socioeducativo, organizaram-se, e no dia 12 de julho do ano de 2005, reuniram-se no FORO de Santa Maria e fundaram o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDEDICA, 2005).

A instituição faz parte de uma franquia social, onde a sua matriz localiza-se na cidade de Santo Ângelo, RS a qual colaborou na estruturação e orientação do trabalho do CEDEDICA de Santa Maria. Em sua primeira Assembleia Geral de fundação, organizaram o quadro de voluntários, fazendo parte o Conselho Administrativo e Fiscal da ONG, composto por empresários de Santa Maria, junto com a presidência e superintendência do CEDEDICA-SM, trataram dos assuntos burocráticos e as finanças. Assim como também foram estipulados os setores que fariam parte da instituição, do serviço social, da psicologia, e coordenações das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

O CEDEDICA iniciou seus atendimentos em um espaço pequeno cedido no Foro de Santa Maria, onde recepcionavam os adolescentes que saíam das audiências com a determinação judicial para cumprir Medida Socioeducativa em Meio Aberto. Após, mudou-se para um imóvel maior e alugado. Mais tarde, foi cedido um prédio, por um empresário onde a instituição funcionou até o mês de março do ano de 2016, mas devido a uma ação judicial de pedido de demolição deste prédio, a instituição precisou mudar-se novamente.

No mês de abril do ano de 2016, o CEDEDICA mudou-se para outro imóvel alugado, localizado na Rua Pinto Bandeira, nº 180, no Bairro Dores, onde atualmente realiza seus serviços. O CEDEDICA configura-se como uma instituição do terceiro setor considerado,

[...] na interpretação governamental, ele é tido como distinto do Estado (primeiro setor) e do mercado (segundo setor), considerado como um setor “não governamental, “não lucrativo” e voltado ao desenvolvimento social, que daria origem a uma “esfera pública não estatal”, constituída por organizações da sociedade civil de interesse público” (IAMAMOTO, 2009, p. 29).

Essas instituições que compõem o terceiro setor são fruto de um contexto histórico do neoliberalismo econômico que vigorou no Brasil, a partir da década de

1990, com a reforma do Estado. As privatizações em massa, como forma de reverter a estagnação econômica, resultaram em um Estado mínimo (PEREIRA, 1998). Sendo assim, as organizações da sociedade civil de interesse público e de caráter não lucrativo, são usadas como alternativas ao enfrentamento das expressões da questão social, suprimindo lacunas do campo social, deixadas pelo Estado mínimo¹⁹, constituindo-se, portanto, como espaços de atuação profissional dos assistentes sociais.

Segundo o Estatuto Social da instituição, o CEDEDICA - Santa Maria, com base na colaboração recíproca em favor da criança e do adolescente e da humanização da justiça, tem por objetivos:

- Apoiar técnica e financeiramente o Programa Justiça Integral do Foro de Santa Maria, dentro das possibilidades financeiras do CEDEDICA, de forma não prioritária;
- Efetivar a aproximação do Poder Judiciário com a comunidades da comarca no que se refere às respostas visadas no objeto do presente, através da sedimentação da noção de que este Poder desenvolve seu trabalho imbuído de valores humanos e responsabilidade social, embora as funções terapêutica e social não sejam sua atividade tipicamente constitucional;
- A Execução das Medidas Sócio-Educativas em Meio-Aberto aplicadas ao adolescente em conflito com a lei, bem como o acompanhamento de egressos das instituições de cumprimento Medidas Sócio-Educativas privativas de liberdade;
- A consolidação da Democracia no Brasil mediante a conquista de patamares mais elevados de Justiça e de qualidade de vida para o conjunto da sociedade brasileira, pressuposta para o efetivo exercício da cidadania;
- O respeito ao Artigo Nº 277 da Constituição Federal, que estabelece que é dever da sociedade, do Estado e da família assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência

¹⁹ Nesse período destaca-se a defesa do Estado mínimo, com a desresponsabilização do Estado e a responsabilização da sociedade. O Estado passa a ter função de garantir serviços mínimos para garantir a ordem e a legalidade. (MONTAÑO, 2007).

familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

- Eleger as crianças e os adolescentes, especialmente aqueles que vivem em condições sociais desfavoráveis, no aspecto social e econômico como segmento prioritário de sua ação;

- Fazer respeitar os Direitos assegurados, à criança e ao adolescente referentes a: a) ensino obrigatório; b) atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência; c) atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos de idade; d) ensino noturno regular e adequado às condições do educando; e) programas suplementares de oferta de material didático – escolar, transporte e assistência à saúde do educando de ensino fundamental; f) serviço de assistência social visando à proteção à família, à maternidade, à criança e aos adolescentes bem como amparo a infância e a adolescência, que dele necessite; g) acesso às ações e serviços de saúde, tudo conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº 8.069 de 13 de julho 1990. (Estatuto Social – CEDEDICA – SM, 2005).

Ainda sobre suas finalidades, o CEDEDICA de acordo com suas Políticas Institucionais, institui: Realizar o trabalho com profissionalismo; Oferecer encaminhamentos e orientações eficazes aos adolescentes que cumprem medida na instituição; Criar no adolescente consciência para atuar melhor e não reincidir em problemas com a lei, contribuindo assim para uma sociedade mais saudável; Procurar minimizar a situação dos adolescentes e seus familiares, através do apoio pedagógico, psicológico, social e cultural, procurando sempre a garantia de seus direitos; Orientar os adolescentes para alternativas de trabalho lícito.

A instituição tem como Missão executar as medidas socioeducativas em meio aberto (MSE) de prestação de serviço à comunidade (PSC) e liberdade assistida (LA) pra adolescentes em conflito com a lei, por meio de um programa sócio-educativo inclusivo, fundamentado em princípios pedagógicos, psicológicos, sociais e culturais. (CEDEDICA 2005). Tem como visão, “ser reconhecido como centro de referência para execução de Medidas Socioeducativas em meio aberto para adolescentes em conflito com a lei, no Estado do Rio Grande do Sul.” Como valores, a instituição elenca o compromisso; a experiência; dedicação; ética; disciplina; igualdade e criatividade (CEDEDICA, 2005).

Em relação aos serviços prestados, a instituição conta com uma equipe multiprofissional que trabalha na perspectiva da socioeducação de adolescentes que cometeram ato infracional, os quais, após o devido processo legal, garantido no ECA, capítulo III, (Lei nº 8.069/90), os adolescentes são encaminhados pelo poder judiciário à instituição.

O SINASE assevera que as diferentes áreas do conhecimento são importantes e complementares no atendimento integral aos sujeitos e que, portanto,

[...] os programas devem contar com uma equipe multiprofissional com perfil capaz de acolher e acompanhar os adolescentes e suas famílias em suas demandas (...); com habilidade de acessar a rede de atendimento pública e comunitária para atender casos de violação, promoção e garantia de direitos (SINASE, 2006, p. 53).

Sendo assim, o CEDEDICA/SM segue os princípios e diretrizes do SINASE, pois sua equipe técnica configura-se como multiprofissional, acessando a rede de serviços necessárias para o atendimento de seus usuários. Essa rede configura-se como um item estratégico e fundamental para a inclusão do adolescente em conflito ao convívio social, a partir disso, as entidades e/ou programas de atendimento socioeducativo devem buscar articular-se com as organizações não governamentais e governamentais, conselhos de direito, tutelares, a mídia, demais órgão das diferentes políticas públicas, universidades, movimentos sociais, sistema de justiça, visando o desenvolvimento de suas ações. (SINASE, 2006).

A equipe multiprofissional que atua no CEDEDICA compõem-se de técnicos de diversas áreas como, do Direito, da Psicologia, da Pedagogia, da Enfermagem e do Serviço Social, além de contar com voluntários capacitados para realização das orientações socioeducativas desenvolvidas com os adolescentes que estão cumprindo a medida socioeducativa de liberdade assistida (LA). E para a execução da prestação de serviço à comunidade (PSC), realiza o contato com a rede de serviços de outras instituições e entidades para a realização de parcerias e convênios para a operacionalização desta MSE.

Em relação ao recursos financeiros que mantém a instituição, são provenientes das seguintes fontes: Convênios - recursos utilizados para o pagamento do aluguel e de parte das outras despesas fixas da Instituição (água, energia elétrica, internet, monitoramento, custeio da manutenção e combustível do veículo e vales transportes

fornecidos aos adolescentes e famílias para as atividades no CEDEDICA), através de convênios com a Prefeitura Municipal de Santa Maria e outras Instituições, como o governo do Estado;

Captação da destinação do Imposto de Renda, ao fazer a sua Declaração Anual a pagar ou restituir, o contribuinte Pessoa Física pode destinar até 6% do valor ao CEDEDICA, e as empresas (Pessoa Jurídica) podem destinar no máximo 1%. Os valores precisam ser depositados na conta do Fundo Municipal da Criança e do adolescente ou ser enviado/entregue ao CEDEDICA comprovante de depósito, que deve ser certificado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), e este emitirá um recibo para o Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) e também; Projetos, atualmente são a maior fonte de recursos da Instituição, obtidos após concorrer a editais públicos na área (como, por exemplo, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA).

Referentes ao recursos humanos, cada setor da instituição possui suas funções elencadas de acordo com sua especialidade técnica. No setor jurídico, as atividades envolvem a participação nas audiências, acompanhamento e orientação frente a toda situação jurídica do adolescente e seus familiares. Atualização das fichas jurídicas na instituição, sendo a via de comunicação do CEDEDICA com o poder judiciário.

No setor do Serviço Social, são realizadas análises da situação socioeconômica, visitas domiciliares, e encaminhamentos necessários, que serão detalhados no capítulo seguinte deste trabalho. No setor da psicologia é realizada a triagem da psicologia, atendimentos psicológicos, avaliações psicológicas, grupos com adolescentes e familiares atendendo a demanda da instituição.

O setor da enfermagem realiza triagem buscando fazer um levantamento completo sobre os dados referentes à saúde bem como atendimentos e encaminhamentos necessários durante a execução da medida para os adolescentes e familiares. O setor educacional realiza um levantamento sobre a escolaridade, faz a promoção de matrícula, visitas e palestras nas escolas e também é responsável por monitorar a frequência e reforço escolar dos adolescentes. Em relação aos orientadores socioeducativos, são chamados de “olhos do Juiz”, ele atende as

demandas do adolescente, realiza orientações nos encontros semanais trabalhando as questões e temas referentes ao ato infracional.

Com relação a infraestrutura da instituição, o CEDEDICA ocupa atualmente uma casa locada com recursos firmados a partir do convênio com a Prefeitura Municipal de Santa Maria, onde realiza todos os serviços neste local, exceto a operacionalização da PSC que é feita nos locais conveniados com a instituição. O CEDEDICA localiza-se em uma região central, pensada para que os adolescentes de todos os bairros e áreas do município tenham acesso à instituição.

O CEDEDICA trabalha diretamente com adolescentes em conflito com a lei que são encaminhados pelo poder judiciário para cumprir a medida socioeducativa de liberdade assistida ou liberdade assistida cumulada com a prestação de serviço à comunidade. Atualmente atende em torno de 60 adolescentes e jovens. A socioeducação destes é realizada pelos orientadores socioeducativos voluntários que dividem-se junto com a equipe técnica para os atendimentos.

Realizando uma breve análise acerca do perfil destes adolescentes que cumprem MSE na instituição, que no item seguinte deste trabalho será problematizada com maior ênfase, são sujeitos em sua maioria meninos, com idades entre 13 e 20 anos, que na maioria cometeram ato infracional na ordem do crimes contra o patrimônio, ou por tráfico de entorpecentes. Adolescentes com uma grande defasagem escolar entre a idade e o grau de escolaridade atingido, outros analfabetos funcionais e aqueles jovens (maiores de 18 anos) que já não frequentam a escola a muito tempo. E uma situação de pobreza e vulnerabilidade social, fragilidade de vínculos e risco bastante expressivos.

Com isso, a instituição, trabalha na perspectiva da socioeducação, ao executar as medidas socioeducativas em meio aberto, responsabiliza o adolescente quanto ao ato infracional cometido e lhe oportuniza espaços, com uma equipe multiprofissional, para que este adquira sentidos de responsabilidade, respeito, convivência comunitária e, além disso direitos sociais lhe são garantidos.

4.2 O SERVIÇO SOCIAL E SEUS PROCESSOS DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO

O Serviço Social integra a instituição CEDEDICA/SM desde o ano de 2005, quando a instituição iniciou suas atividades, portanto a entidade sempre trabalhou com os métodos técnico-operativos do Serviço Social, e ao ano de 2008 manteve um quadro de equipe técnica, os quais a maioria eram assistente sociais por conta de um convênio realizado com o governo do estado do Rio Grande do Sul, para a implementação de um programa de prevenção a violência (PPV), o qual tinha por objetivo implantar programas executores de medias socioeducativas em meio aberto em 40 municípios que fazem parte da 6ª Regional da Infância e Juventude de Santa Maria.

Atualmente o CEDEDICA/SM, conta em seu quadro de funcionários com duas assistentes sociais que fazem parte da equipe técnica da instituição, uma delas atua diretamente no Setor do Serviço Social, e outra no Setor de Execução de medidas socioeducativas, as quais desempenham suas atividades pautadas nas dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativas do Serviço Social, baseado no método dialético crítico, com o objetivo de materializar o projeto ético político da profissão, os princípios, as diretrizes e os valores profissionais, utilizando instrumentais que permitem acionar e potencializar os diversos elementos que compõem a cultura profissional (GUERRA, 2000).

Para analisarmos os processos de trabalho do Serviço Social na execução de MSE em meio aberto junto ao CEDEDICA, implica que tenhamos clareza dos elementos que compõem o trabalho “enquanto atividade adequada a um fim, o objeto ou matéria-prima a que se aplica o trabalho e os meios pelos quais transformamos o objeto” (COUTO; PERUZZO et al. 1999, p. 21). Refere-se ao Serviço Social como uma forma de trabalho, inserido na divisão sócio-técnica do trabalho, que tem na questão social sua vinculação à realidade social.

Assim como o terceiro setor, o Serviço Social também nasceu no bojo da Igreja Católica, na década de 1930 com o processo de industrialização e urbanização iniciou-se no Brasil. Inicialmente o Serviço Social atuou com apaziguador das insatisfações da população, estando ao lado dos interesses da classe burguesa, com base positivista e funcionalista, com ênfase na ideia de ajustamento e de apoio

psicossocial, momento este que marca o início de práticas voltadas para um abordagem individuais e grupais. (YAZBEK, 1999).

No anos entre 1960 e 1970 o Serviço Social passa por um período de ruptura com o conservadorismo e aproxima-se e incorpora como foco a classe trabalhadora, aproxima-se das Ciências Sociais e ainda estreita relações com movimentos “de esquerda”, dando ênfase ao sindicalismo, ampliando a área de atuação profissional, a perspectiva técnica burocrática passa a ser questionada, pelo fato de ser tida na época como instrumento usado para a dominação de classe, em favor da classe capitalista dominante (NETTO, 2010).

Na década de 80 o debate sobre a ética no Serviço Social ganha força, rompendo-se com a neutralidade e com o conservadorismo, tanto em suas práticas como em suas bases filosóficas que norteavam a profissão. O compromisso com a classe trabalhadora é assumido com mais empenho a partir da aprovação do Código de Ética em 1986, a consolidação do projeto ético-político a partir da democratização das entidades do conjunto CFESS e CRESS da categoria profissional.

Aos anos de 1990 com a lógica neoliberal e suas causas como a flexibilização da economia e reestruturação do modo de trabalho, diminuição dos direitos sociais e desresponsabilização do Estado, o Serviço Social também sente tais repercussões e acaba ampliando os campos de atuação, incluindo-se os conselhos de direitos, assessorias, atuação no terceiro setor, entre outros espaços (IAMAMOTO, 2001).

A única forma de enfrentamento a esse crescente processo que ganha espaço e aceitação na sociedade é a análise crítica; cabe ao profissional de Serviço Social que se coloca como comprometido com a classe trabalhadora ser um questionador, buscar com argumentos e ações desvendar os reais motivos por trás da noção de responsabilidade social e as suas consequências para a população; colaborar, ainda, para um processo de desmistificação desse fenômeno, das contradições e desigualdades que a ideologia tenta ocultar para reproduzir o projeto dominante (IAMAMOTO, 2001, p. 120).

Fica claro ao longo de sua história que o Serviço Social busca o fortalecimento do seu projeto ético-político, através da construção de um pensamento crítico, com o intuito do crescimento intelectual, na junção e fortalecimento dos assistente sociais que organizam-se como coletivo. A partir deste pequeno recorte dos pontos que levam a inserção do Assistente Social no Terceiro Setor, destaca-se que as transformações nas políticas sociais, no serviço social e no terceiro setor são aspectos importantes a

serem ressaltados, e que tais transformações, ainda que sob contradições e disputas, impulsionam o crescimento da profissão.

O trabalho do assistente social nesta instituição é promover socialmente o adolescente que está em conflito com a lei, atuando no acesso dos direitos sociais, bem-estar, e autonomia, assim como de todos os membros que estão inseridos no convívio familiar deste jovem, que fazem parte do seu meio, contribuindo no processo de socialização do sujeito.

Trabalha-se com esses sujeitos sob uma perspectiva de socioeducação, para que, fortaleça ou reestabeleça vínculos familiares, escolares e comunitários e os conduza a programas socioeducativos, garantindo seus direitos civis, para que não mais o adolescente busque recursos e/ou soluções em ambientes desfavoráveis que possam impedir os processos adequados (lícitos) e viáveis ao seu crescimento, desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida.

Sendo assim, o assistente social, enquanto trabalhador, baseado no método dialético crítico, realiza suas atividades, seus processos de trabalho, com uma intencionalidade, a superação das questões sociais, a autonomia e liberdade do usuário, a defesa dos direitos humanos, bem como empenho na eliminação de todas as formas de preconceito e discriminação, enfim, a construção de um novo projeto societário sem dominação, sem exploração de classe, etnia e gênero. (CFESS, 1993).

O Serviço Social no CEDEDICA tem como objetivo prestar atendimento na ordem de serviços sociais, bem como garantir e efetivar direitos dos adolescentes em conflito com a lei e seus familiares e/ou responsáveis, baseados nos princípios ético-políticos da profissão. Assim como, promover socialmente o adolescente que tem problemas com a justiça, atuando no acesso dos direitos sociais, bem-estar e autonomia.

As demandas por serviços sociais ou políticas sociais expressam as desigualdades econômicas, de inclusão/exclusão social, de dominação de gênero, de relações de poder e violência nos conflitos familiares, de relação com o crime, com o uso de drogas, com a enfermidade, com a precarização das condições sociais e familiares. São demandas complexas tanto por efetivação de direitos como por cuidados específicos que exigem dos profissionais a análise das relações gerais e particulares dessas condições e do poder de enfrentá-las, o que implica trabalhar a correlação de forças. (FALEIROS, 2004, p. 708)

A profissão de assistente social, surge para dar respostas as necessidades sociais, através de seu conhecimento nas diferentes formas em que o Estado responde às diferentes conjunturas da questão social que se produz e reproduz no processo de acumulação capitalista, por meio de políticas sociais, os quais legitimam os espaços sócio-ocupacionais dos assistente sociais.

Para materializar o projeto ético político²⁰ da profissão, os princípios, as diretrizes e os valores profissionais, as assistentes sociais do CEDEDICA utilizam instrumentais que permitem acionar e potencializar os diversos elementos que compõem a cultura profissional. Pautados por suas dimensões ético-político, voltado para a elaboração de um projeto de uma nova ordem societária primando a emancipação dos sujeitos e a igualdade de classes, posicionamento frente a realidade, distanciando a neutralidade e conhecimento do Código de Ética.

Assim como, dimensões teórico-metodológico, que distancia –se do senso comum e ações para além das aparências, respeitando as particularidades e especificidades das demandas de seus usuários, embasada por uma visão teórica e pautadas em conhecimentos específicos, em busca de formas efetivas de transformação da realidade. E a dimensão técnico-operativo, com o objetivo do conhecimento e a apropriação do conjunto de habilidades técnicas para o atendimento da população seja em âmbito estadual, privado, entre outros, mecanismos estes para a garantia e defesa de direitos (GUERRA, 2000).

Com isso, faz-se necessário apreender a questão social, por se tratar do objeto principal da atuação profissional, base de fundamentação como especialização do trabalho (IAMAMOTO, 2001).

Questão social apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por parte da sociedade (IAMAMOTO, 2001, p. 27).

²⁰ O projeto Ético-Político da Profissão do Serviço Social consolida-se nos debates da categoria nas décadas de 1980 e 1990, resultando na Lei de Regulamentação da Profissão e Código de Ética (1993) e nas diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996). É resultado da apropriação da teoria crítica que se instaura desde o processo de reconceituação do Serviço Social, com a intenção de ruptura. Um dos maiores avanços foi o rompimento com a prática conservadora até então hegemônica na profissão.

Portanto a questão social surge das necessidades sociais geradas pelas contradições do modo de produção capitalista, as quais determinam as demandas atendidas pelo Serviço Social e são manifestadas através das mais variadas expressões do nosso cotidiano, tais como os sujeitos a vivenciam, seja no trabalho, na família, na saúde, na educação na assistência social e etc. “Questão social que sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõem” (IAMAMOTO, 2001, p. 28).

O assistente social em seu processo de trabalho de intervenção utiliza-se de vários instrumentos e técnicas de trabalho, estes instrumentais compõem a prática profissional do assistente social em seu campo de atuação, as metodologias, instrumentos e técnicas de intervenção, conforme esclarece Torres (2009),

Compreende intervenção propriamente dita, o conhecimento das tendências teórico-metodológicas, a instrumentalidade, os instrumentos técnico-operativos e os do campo das habilidades, os componentes éticos e os componentes políticos, o conhecimento das condições objetivas de vida do usuário e o reconhecimento da realidade social (TORRES, 2009, p. 13).

Diante dessas considerações a respeito da dimensão interventiva do assistente social, que constituem seu exercício profissional, será analisado os instrumentos técnico-operativos, as ações profissionais e procedimentos que compreendem a intervenção do Serviço Social na socioeducação de adolescentes em conflito com a lei, na execução de políticas públicas, no caso as medidas socioeducativas em meio aberto de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida.

Inicialmente o adolescente e seu responsável que são encaminhados para o CEDEDICA, têm o primeiro contato com o assistente social, que realiza o seu acolhimento, que congrega “três elementos que agem em concomitância: a escuta, a troca de informações e o conhecimento da situação em que se encontra o usuário” (CHUPEL; MIOTO, 2010, p. 37). Este compreende um instrumento que objetiva a criação de vínculo com o adolescente na instituição.

Após este acolhimento a triagem socioeconômica é o próximo momento de intervenção do assistente social com o adolescente e sua família no CEDEDICA, que permite-se conhecer a dinâmica econômica e social dos integrantes da família do adolescente. A visita domiciliar, que potencializa as condições de conhecimento do cotidiano dos sujeitos, no seu ambiente de convivência familiar e comunitária (PERIN,

2008), ou seja, auxiliam no processo de conhecimento para além da aparência, do modo das condições de vida e de território, onde os adolescentes estão inseridos, superando as informações recebidas dentro da instituição.

As visitas institucionais, as quais auxiliam quando o assistente social precisa tratar sobre alguma demanda, uma situação em que o usuário mantém vínculo com outra instituição, ou quando pretende-se conhecer o trabalho desenvolvido por uma entidade (SOUSA, 2008). As visitas institucionais e contato com as demais instituições da rede de proteção, afim de garantir, na totalidade, os direitos dos adolescentes.

A observação participante, a escuta sensível, os relatórios (escrita técnica, com descrição e argumentação), reuniões, encaminhamentos, orientações, acompanhamento social dos usuários, registro de dados, todas essas intervenções compõem o saber e a atuação profissional do assistente social que realiza seu trabalho em uma instituição de atendimento socioeducativo. De acordo com Guerra (2000), a perspectiva da instrumentalidade se dá pela maneira de ser que aponta o se fazer profissional, que se estabelece nas relações sociais, onde se desenvolvem no exercício profissional.

Historicamente, os assistente sociais desempenham atribuições relacionadas à execução de serviços sociais, os quais envolvem o relacionamento direto com os usuários, no entanto os profissionais também participam da organização institucional²¹ desses serviços. Tais atribuições profissionais dispõem para o assistente social a necessidade de elaborar procedimentos e de trabalhar com instrumentos que possuem um caráter diferenciado daqueles utilizados no contato direto com os usuários.

Por isso, Trindade (2013), classifica as ações e os procedimentos administrativo-organizacionais como aqueles relativos às ações de organização e gestão dos serviços, os quais o assistente social através destas atua em patamares diferenciados daqueles relativos ao atendimento ao usuário. Essas ações compreendem o trabalho de articulação intra e interinstitucional necessário para a viabilização dos atendimentos, como exemplo, quando o assistente social recorre a

²¹ Nos anos de 1990, o processo de reordenamento das políticas de seguridade social – notadamente a partir do processo de municipalização das políticas de saúde e assistência social – tem requisitado assistente sociais para atuar na estruturação institucional, na organização e gestão dos serviços (TRINDADE; et. al. 2013, p. 98).

outros serviços, e quando utiliza o encaminhamento como um dos principais instrumentos para concretizar o acesso dos adolescentes aos serviços, contemplando o atendimento que muitas vezes não se concretiza somente em uma instituição.

Destaca-se essas ações pelo fato de que na instituição CEDEDICA/SM, as assistentes sociais atuam em diferentes setores, uma no setor do Serviço Social e outra no setor de Coordenação das MSE. Neste setor trabalham duas profissionais técnicas (assistente social e advogada), que juntas dividem-se na execução das medidas, e nas atividades correspondentes as suas competências profissionais.

As atividades de articulação intra e interinstitucional estão presentes no serviço social, essas ações pautam-se em articulações que envolvem familiares, profissionais e outras instituições, as articulações interinstitucionais mobilizam uma rede de assistente sociais que comunicam-se entre si para a viabilizar o atendimento nas diversas instituições.

A exemplo disso, vivenciado durante o período de estágio curricular, uma das ações que compreendiam essa articulação foi a participação junto a um círculo de desligamento de um adolescente egresso do Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE), este cumpria medida socioeducativa em meio fechado e passaria para o meio aberto para cumprir LA, dando continuidade ao seu processo com a Justiça. Por isso a necessidade da realização deste círculo para um esclarecimento sobre o que aconteceria com este adolescente junto a equipe técnica da instituição CASE, familiares deste jovem e a equipe do CEDEDICA, representada pela assistente social que prestou as informações²² sobre a instituição CEDEDICA.

Segundo, Prates (2013), quando o assistente social integra uma equipe multiprofissional responsável por programas e/ou projetos sociais, ele desempenha um papel relevante de agente mediador e mobilizador da equipe, contribuindo para a organização institucional de atendimento dos usuários envolvidos. Com isso, no CEDEDICA/SM a assistente social trabalha na operacionalização da MSE de prestação de serviço à comunidade, realizando os encaminhamentos dos

²²Conforme o artigo 5º, Lei nº 8.662 (Código de Ética do/a Assistente Social, 1993), São deveres do/a assistente social nas suas relações com os/as usuários/as: c – democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos/as usuários/as;

adolescentes para as instituições conveniadas para o cumprimento da PSC. Faz a mediação das reuniões da equipe técnica nas discussões de caso, reuniões com a família do usuário, e elaboração e supervisão de relatórios e de campo, participação nas audiências da justiça instantânea e participação nas assembleias gerais do CEDEDICA/SM.

Assim, pode-se analisar como essa demanda pela organização e gestão de serviços tem se colocado com muita intensidade entre as atuações do serviço social nas políticas sociais. Portanto, a importância dos assistentes sociais nesses espaços sociocupacionais e sua ação na institucionalização das políticas públicas bem como na luta por garantia de direitos sociais e a consolidação de seu projeto ético-político, são necessárias para a legitimação teórica, ética e técnica da profissão.

A direção social de sua atuação se dá conforme a autonomia relativa que se tem nas instituições em que atua, pois esta autonomia são importantes para a efetivações das ações, inclusive o posicionamento do profissional frente às instituições, assim como a sua relação com os demais profissionais que atuam junto a esse espaço sociocupacional.

4.3 ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA: VIVÊNCIAS DO ESTÁGIO CURRICULAR JUNTO AO CEDEDICA/SM

A análise acerca da experiência de estágio, desenvolve-se a partir das intervenções realizadas junto ao CEDEDICA em Santa Maria, instituição que foi abordada nos itens anteriores deste trabalho. A partir disso, utilizou-se todos os trabalhos construídos (análise institucional, relatório final de estágio, diários de campo e projeto de intervenção), e os momentos vivenciados em campo. Refere-se a análise no sentido de,

[...] abordar, simultaneamente, os modos de atuar e de pensar que foram por seus agentes incorporados, atribuindo visibilidade às bases teóricas assumidas pelo Serviço Social na leitura da sociedade e na construção de respostas à questão social (IAMAMOTO, 1998, p. 58, apud. TORRES, 2006, p. 12).

Desta forma, buscou-se analisar e compreender os meios de trabalho que o assistente social utiliza na intervenção com adolescentes em conflito com a lei, identificando o meios de atuação profissional, pautados por seus conhecimentos teórico-metodológicos associados a questão da instrumentalidade.

Portanto, se faz importante analisar as ações em que se esteve presente durante o processo de estágio curricular, as quais identificaram-se as expressões da questão social manifestadas pelos adolescentes atendidos na instituição, com o intuito de buscar meios junto a estes para a sua superação da questão social e empenho na eliminação de todas as formas de preconceito e discriminação que estes jovens vivenciam e compromisso com a qualidade dos serviços prestados. (BRASIL, 1993).

O processo de estágio curricular em Serviço Social, conforme suas Diretrizes Curriculares, constitui um instrumento fundamental na formação da análise crítica e investigativa do estudante, o qual precisa apreender os elementos concretos que constituem a “realidade social capitalista e suas contradições, de modo a intervir, posteriormente como profissional, nas diferentes expressões da questão social” (ABEPSS, 2009, p. 11).

Diante disso, buscou-se analisar os resultados do produto e da avaliação propositiva do processo de trabalho no estágio, e a apreensão da questão social no espaço institucional a partir do foco de intervenção do assistente social. O Serviço Social no CEDEDICA, tem como objetivo prestar atendimento na ordem dos serviços sociais, garantindo e efetivando direitos aos adolescentes e seus familiares atendidos na instituição, baseados nos princípios ético-políticos da profissão.

Como foco de intervenção do assistente social neste espaço sociocupacional tem-se o adolescente que cometeu ato infracional e cumpre medida socioeducativa em meio aberto, sendo assim, o profissional vai trabalhar sob a perspectiva da socioeducação destes adolescentes por meio de processos socioassistenciais buscando alternativas para a resolutividade das demandas identificadas. No atendimento às necessidades básicas, na execução e efetivação das políticas e no acesso aos direitos.

Como parte do processo de estágio curricular, construiu-se um projeto de intervenção a partir das demandas identificadas pelo estagiário/a no campo, com vistas a contribuir para a superação destas ou instigar novos meios de intervenção que contribua com os serviços desenvolvidos na instituição. Inicialmente se fez um levantamento de informações referentes aos adolescentes atendidos no CEDEDICA/SM.

A partir destas informações, colhidas durante o processo de análise institucional foi possível identificar o perfil dos adolescentes, com a coleta de dados primários contidos nos arquivos referentes ao sexo, idade e o tipo de ato infracional que gerou a medidas socioeducativa. Os adolescentes em conflito com a lei, que cumprem medidas socioeducativa em meio aberto de liberdade assistida e/ ou prestação de serviço à comunidade no CEDEDICA, somam-se num total de 58 destes, 50 são do sexo masculino e 08 do sexo feminino.

Quanto a faixa etária destes adolescentes, de 12 a 21 anos no total, sendo a maioria entre 14 e 17 anos, em relação à tipificação do ato infracional que gerou uma MSE, a grande maioria compreendem os atos infracionais de Roubo (50%), seguido de Furto (15,5%), e Tráfico (12%), isso demonstra que tais atos são cometidos para suprir alguma necessidade material.

O que se espera destes jovens é que tenham condições de inserção no mercado de trabalho. Para isso, durante o cumprimento da medida são preparados para atividades realizadas através de oficinas que o CEDEDICA oferece que instiguem práticas lícitas e saudáveis e desejos de buscar meios de profissionalização que os satisfaçam, além destas oficinas, o Serviço Social auxilia na construção de meios de comunicação, como o e-mail, na construção de Currículos Vitae, e na orientação sobre como agir em uma entrevista de emprego, assim como também informa sobre as vagas disponíveis de acordo com o interesse do jovem, e encaminha para participação de cursos profissionalizantes.

Infelizmente poucos são os jovens que se inserem no mercado de trabalho formal, muitas são as dificuldades que estes enfrentam, de discriminação e estigmatização devido a sua condição social, de raça, vulnerabilidade, pobreza, e território, além de características mais peculiares em relação a sua formação cultural que invade também a subjetividade destes jovens e se expressa na formação de valores, vestimentas e linguagem, os quais desenvolvem um vocabulário próprio, muitas vezes sendo usado também como uma forma de defesa.

A defesa, neste sentido, seria para proteger os jovens de uma possível interceptação de suas conversas, o que poderia coloca-los em risco de alguma punição diante de ações que vão contra aquilo que determina a lei. No entanto, o

mesmo fator de defesa ou proteção é também o que vai denunciar a origem deste jovem.

Outro aspecto relevante analisado durante este processo, é o motivo que levou estes adolescentes em questão a cometerem ato infracional, conforme as informações colhidas para a análise institucional, em sua maioria são delitos contra o patrimônio e não contra a vida, o que demonstra a necessidade adquirir materiais, ou seja, a questão claramente associa-se ao desejo de obter produtos de consumo. O Código moral que permeia as escolhas destes adolescentes carrega traços de sua sociabilidade vigente, que determina muitas escolhas a partir de identificações com modos de vida, geralmente ligados à aquisição de bens e consumo.

O tráfico de entorpecentes é outro delito relevante identificado, durante alguns momentos presenciados de escuta da assistente social com o adolescente, analisou-se que estes como forma de obter acesso a fontes de renda de maneira rápida e fácil, acabam por envolverem-se com o tráfico de drogas. Importante salientar que não é, necessariamente, o uso de entorpecentes que leva este público à medida socioeducativa, mas a sua comercialização.

Portanto o “dinheiro fácil” adquirido por esse meio surge como oportunidade tentadora para os jovens que buscam mecanismos de sobrevivência e alternativas para obtenção de produtos de consumo, como também de status de poder que o mundo do crime representa, assim como a sensação de pertencimento à um determinado grupo, onde este adolescente se faz “útil” e “importante”. Sobram com isso, perspectivas de um futuro baseadas na criminalidade.

Conforme analisou-se, durante as visitas domiciliares realizadas, os adolescentes são oriundos de diversos bairros da cidade, em sua maioria residem em localidades de ocupação, com habitações precárias, onde falta infraestrutura como rede elétrica e água regularizadas, falta saneamento básico, pavimentação e etc. Fica evidente a situação de pobreza, vulnerabilidade e risco que alguns adolescente e suas famílias vivenciam.

Ao analisar as ações e os resultados propostos por meio do projeto de intervenção, o qual teve como objetivo geral, acompanhar a MSE de prestação de serviço à comunidade (PSC), para o fortalecimento da gestão e execução desta

medida, que através de uma proposta de assessoria²³, buscou-se como objetivos específicos: instigar novas práticas junto ao CEDEDICA e as instituições conveniadas com relação à PSC para um acompanhamento efetivo da medida; ampliar e firmar novos convênios com novas instituições e aumentar o número das vagas nas instituições que já são conveniadas com o CEDEDICA; e atualizar os documentos com as informações referentes à PSC.

A operacionalização dessa medida é feita pelo Setor de Coordenação das MSE do CEDEDICA, que estabelece convênios e parcerias com outras entidades e instituições para a sua execução. Os adolescentes que cumprem PSC realizam uma carga horária de quatro horas semanais, sendo três horas cumpridas na instituição conveniada e uma hora de participação nas oficinas e grupos temáticos mensais que o CEDEDICA oferece.

Sobre algumas considerações a respeito dessa medida, a qual consiste na realização de atividades gratuitas e de interesse geral, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outras instituições similares, assim como em programas comunitários ou governamentais. São atividades atribuídas conforme as aptidões de cada adolescente e por um período máximo de seis meses, devendo ser cumprida durante uma jornada máxima de oito horas semanais, podendo ser em dias úteis, aos sábados, domingos e feriados, de modo a não prejudicar a escola ou a jornada de trabalho do adolescente (BRASIL, 1990).

Dessa forma, a execução do projeto se deu a partir das atividades que já eram executadas pela assistente social, porém seguindo um novo cronograma pontual semanal para dar efetividade às ações e suprir as demandas da PSC. Optou-se por intervir nessa MSE por conta do aumento do número de adolescente encaminhados ao CEDEDICA pela Justiça para cumprir a PSC. Através das ações de encaminhamentos; visitas institucionais; visitas domiciliares; contatos telefônicos; reuniões; e novos convênios, pode-se mensurar os resultados do projeto de intervenção.

²³ “A assessoria pode ser entendida como uma forma de acompanhamento e monitoramento de uma determinada demanda, em que o assessor normalmente não tem vínculo permanente com o local da prestação e realização desse trabalho ou serviço.” (GOERK, 2009, p. 80-81)

No período em que este projeto foi executado, de 5 meses, a instituição atendia um total de 28 adolescentes em cumprimento de PSC. O CEDEDICA mantém convênios com 12 instituições, incluindo o próprio CEDEDICA, totalizando 24 vagas distribuídas em 02 vagas por local. Conforme a análise dos resultados das ações realizadas durante o processo de execução do projeto, as quais foram sistematizadas e atualizadas nos documentos referentes a PSC, dos 28 adolescentes atendidos na instituição 11 estavam cumprindo sua medida assiduamente; 12 encontravam-se ausentes (a maioria destes adolescentes ausentes por motivos de saúde), 01 teve seu processo suspenso pela Justiça; 01 adolescente veio a óbito; e 03 finalizam sua medida.

Com relação aos objetivos que puderam ser concretizados, foi possível conduzir a equipe técnica, orientadores socioeducativos e supervisores junto com o setor da coordenação das MSE a adotar novas práticas, a partir de uma maior atenção no acompanhamento do adolescente que cumpre a PSC. Muitos foram os contatos telefônicos realizados para acompanhar o adolescente e resolver as demandas de cada um, desses contatos foram efetivados 17, referindo-se aos contatos por telefone com a rede e as instituições conveniadas que deram resolutividade à demanda do adolescente e/ou do CEDEDICA.

As visitas institucionais, mensais em todas as instituições conveniadas com o CEDEDICA, ou conforme a necessidade de cada local ou demanda particular de cada adolescente. Visitas domiciliares também fizeram parte das atividades propostas para os casos específicos e pessoais de cada usuário. O acompanhamento da frequência, também fez parte das atividades realizadas, com o intuito de acompanhar e analisar o comprometimento e responsabilidade do adolescente com o cumprimento de sua medida.

Como forma de fortalecer a gestão e execução da PSC, foi proposto durante a reunião de equipe que de fato os orientadores socioeducativos mantivessem contato frequente com as instituições conveniadas com o CEDEDICA, pelo fato de que, com o aumento do número de adolescentes cumprindo essa medida, poderia haver a colaboração e o trabalho em equipe no sentido de garantir que este adolescente cumpra sua medida conforme ela é preconizada pelo ECA, não colocando este em risco.

Assim como, os encaminhamentos que foram possíveis de se fazer, num total de 09 adolescentes encaminhados para cumprir sua MSE, sendo possível atender as necessidades dos adolescentes fazendo estes se manterem presentes cumprindo sua PSC, no sentido de encaminhá-los para cumprir sua medida próximo de casa ou na mesma região, ou próximo do local de trabalho, prestando um serviço que cumpre como de fato deve ser, realizando atividades para a comunidade, instigando sentidos de cidadania, respeitando sua condição de adolescente, sem discriminação.

Pois o serviço deve ser prestado à comunidade e não à entidade, inclusive para evitar que, por desvio ou abuso na sua execução, a medida dê margem para exploração do trabalho do adolescente pela entidade, o que reafirma a necessidade permanente de manter um acompanhamento frequente de sua execução. Assim como a importância de questionar o adolescente durante as orientações socioeducativas no CEDEDICA, sobre as atividades que este está prestando à instituição, sobre sua relação com seu supervisor na entidade, e sobre sua frequência.

Sendo assim, diante de todo o exposto, faz-se necessário analisar, o resultado final de todo esse processo que proporcionou apreender a realidade do adolescente em conflito com a lei, suas manifestações da questão social, as políticas públicas direcionadas a estes, o trabalho do Serviço Social, compreendendo suas atribuições e competências, assim como seus instrumentais teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político, na defesa e garantia de direitos humanos, com seu posicionamento a favor da equidade e da justiça social, reconhecendo a liberdade e autonomia dos sujeitos como valor ético na execução de medidas socioeducativas em meio aberto no município de Santa Maria.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, o presente Trabalho de Conclusão de Curso, teve como objetivo analisar o trabalho do assistente social na execução das medidas socioeducativas em meio aberto junto ao Centro de Defesa do Direitos da Criança e do Adolescente – CEDEDICA/SM, abordando os seus instrumentais, atribuições e competências que materializam a ação profissional na apreensão e intervenção da realidade sob a perspectiva da socioeducação com adolescentes em conflito com a lei.

Falar do adolescente em conflito com a lei neste contexto, implica no entendimento de que este segmento, mais do que qualquer outro expropriado das riquezas socialmente produzidas, vivencia um processo de exclusão bastante contundente. O adolescente que entra em contato com o ato infracional apresenta um perfil, que associa-se à uma condição de renda, sem acesso à educação de qualidade, e políticas sociais em geral.

O mesmo faz parte de um ciclo de violência estrutural inserido numa sociedade que só deixa aparecer suas contradições mais imediatas e como problemas de cunho individual. Deste modo, insurge, na frenética e superficial sociedade da informação, a figura de um jovem perigoso, delinquente, assassino e diversos outros adjetivos atribuídos por setores mais conservadores e pelo senso comum.

A questão social manifesta-se aqui num processo de ruptura com as normas sociais, que chocam, estereotipa e retiram este jovem da ótica de um cidadão que também é portador de direitos. De fato, se pensarmos em portadores de direitos e olharmos para as condições destes jovens desde a sua infância, veremos que poucas vezes ou nunca o foram. Nestes sentido, destaca-se um grande desafio para qual o Assistente Social se depara, especialmente ao que diz respeito à garantia de acesso aos direitos básicos necessários e fundamentais para que estes sujeitos.

Refletindo sobre as mudanças entre o Código de Menores e o ECA, podemos afirmar que o ECA foi elaborado com a participação dos movimentos sociais. O caráter participativo deste processo é uma primeira e importante diferença. O protagonismo da sociedade se impõe pela expressão de seus interesses, a construção de uma nova

sociedade, proposta pelo ECA, oferecendo uma nova perspectiva dos direitos dessa população, tornou-se o grande desafio do Estado, da sociedade e da atuação de profissionais conjuntamente vinculados a essa luta, dentre eles o assistente social, profissional comprometido ética e politicamente na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

O CEDEDICA, sendo uma instituição da sociedade civil, trabalha em parceria com o Estado e com as demais instituições que compõem a rede de proteção à infância e juventude, com o intuito de tornar efetiva a execução de medidas socioeducativas em meio aberto no município de Santa Maria.

O trabalho do Assistente Social inserido nesse espaço, assume atribuições e tarefas vinculadas diretamente com os usuários, assim como também participa de processos de trabalho de planejamento, gestão, execução e administração institucional, os quais potencializam um conjunto de instrumentos e técnicas, viabilizando e contribuindo no acesso destes adolescentes e seus familiares aos serviços sociais e direitos. Importante analisar que estas ações necessitam reflexões e estudos permanentes sobre a realidade, para além das situações postas de imediato apresentado pelas demandas da instituição.

Entende-se que esses adolescentes deveriam, no modo ideal, serem alcançados pelas políticas públicas, sem que tivessem que cometer ato infracional. No entanto, busca-se o empenho em lutar para que haja a inserção dessa população bem como de suas famílias, nos programas e serviços públicos, para que amenize-se as condições de subalternidade à qual estão submetidos, sem deixar de garantir os direitos destes jovens que por meio da criminalidade, também são inseridos nas políticas públicas, o que não faz estes por estar em conflito com a lei perder a concepção de sujeitos detentores de direitos.

Sendo assim, o profissional que possui o conhecimento do trabalho socioeducativo, e compreende a sua importância ao executar uma política pública direcionada para adolescentes que cometem ato infracional, garante a estes a devida responsabilização por sua conduta de forma como preconiza a legislação e viabiliza meios para que este jovem supere minimamente os processos de exclusão ao qual está/esteve submetido.

REFERÊNCIAS

- ABEPSS, PNE. **Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social** – ABEPSS. 2009.
- BAPTISTA, M. V. **Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos**. Ser. Soc. Soc., São Paulo, n. 109, p. 179-199. jan./mar. 2012.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- _____. **Lei Federal Nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- _____. Código de Ética do/a assistente social. **Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. – 10^a. ed. rev. e atual. – [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, 2002.
- _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Secretaria Nacional de Assistência Social, 2010.
- BRAZÍLIO, Luiz Cavarelli; KRAMER, Sonia. **Infância, educação e direitos humanos** – 2 ed. – São Paulo: Cortez: 2006.
- CASTRO, Jorge; AQUINO, Luseni; ANDRADE, Coelho (org). **Juventude e políticas sociais no Brasil**. Brasília: IPEA, 2009.
- CEDEDICA. **Estatuto Social**. 2005.
- COIMBRA, C. M. B. NASCIMENTO, M. L. **Ser Jovem, ser pobre é ser perigoso?** ano 9. Revista de Estudios sobre Juventud. 2005.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **CFESS**. CFESS MANIFESTA, 2014.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **CNJ**. Mapa da Violência, 2011.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **CNJ**. Atlas da Violência, 2017.
- COUTO; PERUZZO. **Questão social e Processo de Trabalho em Serviço Social**. In: Capacitação Profissional em Serviço Social. CRESS. 10^a região. Porto Alegre. 1999.
- FALEIROS, V. P. **Infância e processo político no Brasil**, In: PILOTTI, F; RIZZINI, I. (org.). A Arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano del Niño, 1995. P.49-98.
- FALEIROS, V. P. **O que é política social?** São Paulo: Brasiliense, 2004.
- GOERK, Caroline. **Incubadoras Universitárias: Sua contribuição aos empreendimentos de economia popular solidária**. Sociedade em Debate. Pelotas. jul.- dez./2009.

GOHN, Maria da Glória Marcondes. Os Sem-terra, ONGs e Cidadania: a sociedade civil brasileira na era da globalização. São Paulo: Cortez, 1997.

GUERRA, Yolanda. **A Instrumentalidade do processo de trabalho e Serviço Social**. Serviço Social & Sociedade. nº 62 – ANO XX - março. 2000.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Renovação e conservadorismo no serviço social**. Ensaios críticos. Ed. Cortez; São Paulo, 1992.

_____. Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. Questão social, família e juventude: desafios do trabalho dos assistente social na área sóciojurídica. In: SALES, Mione A. **Política Social, família e juventude: uma questão de direitos**. 2. ed. – São Paulo: Cortez, 2006b.

_____. Marilda Villela. **As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no Serviço Social Contemporâneo**. In: ABEPSS. Revista Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional, julho, 6ª ed., 2006.

_____. Marilda Villela. **Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social**. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Unidade IV: O significado do trabalho do Assistente Social nos distintos espaços sócio-ocupacionais. CFESS/ABEPSS: Brasília, 2009. p. 341-375.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **IPEA**. Ministério do Planejamento, 2017.

JUSBRASIL. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/>> Acesso em jul. 2017.

JOHANSON, Anelise. **A prestação de serviço à comunidade e a contribuição do serviço social para a efetivação dessa medida socioeducativa junto ao CEDEDICA do município de São Borja**. Monografia do curso de Serviço Social. UNIPAMPA. RS. 2010.

MONTAÑO, Carlos Eduardo. **O papel sócio-econômico das pequenas e micro-empresas**. Uma alternativa de desenvolvimento ou uma estratégia de sobrevivência. Dissertação de Mestrado, UFRJ-Mimeo; Rio de Janeiro, 1995

_____. Carlos. **Terceiro Setor e Questão Social: crítica ao padrão emergente de intervenção social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. A Natureza do Serviço Social. Cortez, São Paulo, 2007.

NETTO, José, Paulo. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço social no Brasil pós 64**. 9. Ed. São Paulo. Cortez. 2010

PEDERSEN, Jaina. Raqueli. **Os desafios do Trabalho do Assistente Social no Serviço Sentinela do Município de Carazinho**. Monografia do curso de Serviço Social. ULBRA, Carazinho, 2007.

PEREZ, Roberto José Ruz; PASSONE, Eric Ferdinando. **POLÍTICAS SOCIAIS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES NO BRASIL**. Cadernos de Pesquisa, v.40, n.140, p. 649-673, maio/ago. 2010.

RIZZINNI, Irene; PILOTTI, Francisco, (orgs.). **A Arte de Governar Crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** – 2, ed. ver. – São Paulo: Cortez, 2009.

_____. Irene. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente / Irene Rizzinni, Irmã Rizzini** – Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: 2004.

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 - **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.**

ROLIM M. **A Formação de Jovens Violentos: Estudo para a Etiologia da Violência Extrema.** Appris. Dezembro de 2016. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/brasil-40006165?SThisFB>> Acesso em 15/Jul./2017

SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. **SINASE.** Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Brasília – DF: CONANDA, 2012.

SILVA, Maria Liduina de Oliveira e. **O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores: discontinuidades e continuidades.** Revista Serviço Social & Sociedade nº 83. Ano XXVI. São Paulo: Cortez, 2005.

SOARES, Luis E. Juventude e violência no Brasil contemporâneo In: NOVAES, Regina; VANNUCHI, Paulo. **Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação.** 2. Ed. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2007.

SOUSA, C. T. **A prática do assistente social: conhecimento, instrumentalidades e intervenção profissional.** – Emancipação, Ponta Grossa. 2008.

SPOSITO, M. P; CARRANO, P. **Juventude e Políticas Públicas no Brasil.** In: ANPED. Revista Brasileira de Educação. Nº 24, São Paulo: ANPED, 2003.

TEJADAS, Silva da Silva. **Juventude e ato infracional: as múltiplas determinações da reincidência.** – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.

TORRES, Célia. MORGADO, Rosana; SOUZA FILHO, Rodrigo de; Política da infância e juventude: **Estatuto da Criança e do Adolescente e Serviço Social.** In: REZENDE, Ilma.; CAVALCANTI, Ludmila Fontenele. (Orgs.) Serviço Social e Políticas Públicas. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2006.

TRINDADE, M. M. **As múltiplas dimensões presentes no exercício profissional do assistente social: intervenção e o trabalho sócio-educativo.** 2009.

TRINDADE, PREDES, R. L. A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: **Ações profissionais, procedimentos e instrumentos no trabalho dos assistente sociais nas políticas sociais.** (org.). Desafio Contemporâneos. 2ª. ed. CAPES. ED. UFJF. Juiz de Fora, 2013.

VALENÇA, Daniel., FREITAS, Daniele., & PAIVA, Ilana, L. **A redução da maioria penal: entre a política pública e a barbárie.** Em I, L. Paiva, C., Souza., D. B. Rodrigues, (Org.), Justiça Juvenil: teoria e prática no sistema socioeducativo. Natal: EDUFRN, 2014.

VOLPI, Mário. **O adolescente e o ato infracional.** (org.). – 8. ed. – São Paulo: Cortez, 2010.

YAZBEK, M. C. **O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo.** In: CEAD; UNB (Org.) *Capacitação em Serviço Social e Política Social*, Brasília, v, 1999.